DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS
Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 24 de setembro de 2026 – Edição 1.436 – Lei 2.558/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre/RS torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, Processo Administrativo nº 032/2026, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo SUV, ano/modelo 2026/2027 ou superior, na cor branca, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, destinado ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre/RS, conforme especificações, características técnicas e demais condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
A sessão pública será realizada no dia 13 de outubro de 2026, às 09h, por meio do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, podendo as propostas ser encaminhadas e registradas no sistema até às 07h59min da mesma data, observado o horário de Brasília.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre/RS e na plataforma BLL.

Arroio do Tigre/RS, 24 de setembro de 2026.

ADRIANA SIMONE SCHANNE ZIMMER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre/RS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS
Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 24 de setembro de 2026 – Edição 1.436 – Lei 2.558/2014

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026

Município de Arroio do Tigre / RS
Edital de Pregão Eletrônico nº 60/2026
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto
Processo nº 201/2026

Edital de pregão eletrônico na forma de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES DESTINADOS ÀS ATIVIDADES E EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Vanderlei Hermes, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 09 de outubro de 2026,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reunir-se-ão a agente de contratação e a equipe de apoio, designados por Portaria, com a finalidade de receber e julgar propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos bens descritos no objeto deste Edital e seus anexos, processando essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site, www.bll.org.br no **dia 09 de outubro de 2026**, com início às **09h00** horário de Brasília – DF.
1.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até o dia 09/10/2026 às 7h59.
1.3. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
1.4. O presente Edital poderá ser obtido por meio dos sites www.arroiodotigre.rs.gov.br ou www.bll.org.br. Outras informações poderão ser solicitadas pelo seguinte e-mail: licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES DESTINADOS ÀS ATIVIDADES E EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO.**
2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a demanda pretendida, desde que devidamente motivada, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3. Dos itens:

Item	Descrição	Qtd	Valor Un
01	BARRA DE CEREAL ZERO LACTOSE E SEM GLÚTEN, 30G, DE BOA QUALIDADE, FLOCOS DE MILHO, MELADO, FLOCOS DE ARROZ, SEMENTE DE GIRASSOL, COCO DESIDRATADO EM LÂMINAS, CASTANHA DE CAJU, CASTANHA DO PARÁ, AMÊNDOA CRUA, NOZES, GERGELIM, CHIA, QUINOA, LINHAÇA DOURADA, GLICOSE DE MILHO, ÓLEO DE GIRASSOL E CANELA EM PÓ. ALÉRGICOS NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTÉM LACTOSE	400 UN	R$ 1,57
02	BOLACHA CASEIRA PCT DE 300 GR, SORTIDA (BEM CASADO, AMANTEIGADA, CÔCO, MAISENA, LEITE CONDENSADO, MERENGUE, BISCOITO DE GOIABADA)	100 UN	R$ 16,05
03	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE BRIGADEIRO (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	170 UN	R$ 47,73
04	BOLO DE LIMÃO COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO, SUCO DE LIMÃO E RASPAS DE LIMÃO (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	190 UN	R$ 49,02
05	BOLO INTEGRAL (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	130 UN	R$ 49,49
06	BOLO SABOR COCO COM COBERTURA DE CALDA DE COCO (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	180 UN	R$ 45,03
07	BOLO SABOR LARANJA COM COBERTURA DE CALDA DE LARANJA (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	180 UN	R$ 41,24
08	BOLO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE BOLO SIMPLES, SEM FARINHA DE TRIGO E LEITE, COM SABORES VARIADOS, PESANDO CERCA DE 500G GRAMAS (FORMA REDONDA COM FURO COM DIAMETRO DE 14/16 CM E ALTURA DE 7/8 CM) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM TAMPA. FABRICADO EM ATÉ 12 HORAS ANTES DA ENTREGA. INCLUIR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E A FRASE: SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE.	60 UN	R$ 29,87
09	CAFÉ COMPLETO A SER SERVIDO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO CONTENDO: PÃO DE MILHO, PÃO SOVADO, QUEIJO TRADICIONAL, QUEIJO TEMPERADO, COPA, SALAME, LINGUIÇA COZIDA, MORCELA, TORRESMO, CHIMIAS (MELADO, NATA E MAIS TRÊS SABORES), RISOLES DE CARNE E FRANGO, PASTÉIS, COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, MINI PIZZA, NINI HAMBURGUER (PÃO, MAIONESE, ALFACE, CARNE, GELEIA, QUEIJO, PIMENTA, PALITO), MINI CACHORRO QUENTE (PÃO, MAIONESE, MOLHO, BATATA PALHA, GUARDANAPO), CANAPÉS (MASSINHA, RECHEIO, SALSA), CANUDINHOS (RECHEIO, CANUDINHO), BARQUETES (CANOINHA, RECHEIO, CEREJA, FIOS DE OVOS), ENFIADINHO (PALITO), ENROLADINHO DE FRIOS, ABÓBORA, PÊSSEGO, QUINDIM, NARIZ ENTUPIDO, TROUXINHA DE MORANGO, BOLACHA CASEIRA,	1.000 UN	R$ 59,33

	ROCOMBOLE, CUCA (DIVERSOS SABORES), TORTA FRIA (FRANGO, PICLES), SOBREMESAS (TORTA DE BOLACHA, PUDIM, UVA, ABACAXI, BANANA, PÊSSEGO), DOCINHOS (TRADICIONAIS, GOURMET, QUINDIN), BOLO MORANGO, BOLO CASSATA DE MORANGO, TORTA BONOFFEE, TORTAS TRADICIONAIS (MARTA ROCHA, CHOCOLATE, SUPER BOA, ABACAXI, PALOMA), BATATA FRITA, BEBIDAS (CAFÉ, CAFÉ COM LEITE, CHÁ, SUCO NATURAL DE UVA E LARANJA).		
10	CUCA GRANDE NOS SABORES A COMBINAR (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	514 UN	R$ 41,73
11	DOCINHOS SORTIDOS	4.200 UN	R$ 2,41
12	MINI-HAMBURGUER DE CARNE, 80G APROXIMADAMENTE	3.500 UN	R$ 3,85
13	MINI-PIZZA SABORES DIVERSOS, 28 À 35G APROXIMADAMENTE	4.300 UN	R$ 2,12
14	MUFFIN ASSADO, COM PESO EM TORNO DE 100G, ZERO LACTOSE E SEM GLÚTEN, ELABORADO COM FARINHAS PERMITIDAS PARA DIETA SEM GLÚTEN E SEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA NA PREPARAÇÃO. FABRICADO EM ATÉ 12H ANTES DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM TAMPA, INCLUIR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E A FRASE: SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE	100 UN	R$ 5,98
15	NEGA MALUCA GRANDE SABOR CHOCOLATE PRETO COM COBERTURA DE BRIGADEIRO E GRANULADO DE CHOCOLATE PRETO E BRANCO (FORMA MEDINDO 38X22 CM)	200 UN	R$ 53,03
16	PASTEL GRANDE DE CARNE, 150G APROXIMADAMENTE	100 UN	R$ 8,66
17	PÃO DE MEL, COM PESO EM TORNO DE 50G, ZERO LACTOSE E ZERO GLÚTEN, ELABORADO COM INGREDIENTES PERMITIDOS PARA DIETA SEM GLÚTEN E SEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA NA PREPARAÇÃO. FABRICADO EM ATÉ 12H ANTES DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM TAMPA, INCLUIR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E A FRASE: SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE	130 UN	R$ 8,16
18	SALADA DE FRUTAS: PREPARAÇÃO COMPOSTA POR FRUTAS FRESCAS, HIGIENIZADAS, SELECIONADAS E DE BOA QUALIDADE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PRODUZIDA COM FRUTAS CORTADAS EM PEDAÇOS UNIFORMES, PODENDO CONTER BANANA, MAÇÃ, MAMÃO, LARANJA, MELÃO, ABACAXI, MORANGO E/OU OUTRAS FRUTAS DA ÉPOCA, CONFORME DISPONIBILIDADE. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 300 G,	550 UN	R$ 10,11

	PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, LIMPA, ÍNTEGRA, FECHADA E DEVIDAMENTE IDENTIFICADA.		
19	SALGADOS MISTOS: RISOLES DE FRANGO, PASTEL DE CARNE, CROQUETE, BOLINHA DE CALABRESA E QUEIJO, COXINHA DE FRANGO, PASTEL ASSADO DE FRANGO /CALABRESA E QUEIJO / PRESUNTO E QUEIJO, FOLHADO DE FRANGO, CANOINHA DE FRIOS, ENROLADINHO DE FRIOS, CANUDINHO DE FRIOS / CARNE; COM ENTREGA MISTA.	33.000 UN	R$ 1,99

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br.

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observando-se o item 5, e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados pela licitante vencedora no prazo e na forma estabelecidos no item 6.

4.2. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo fixado pelo edital ou em diligência específica.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão do pregão.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo IV – Modelo de Proposta Financeira, com a indicação completa do produto ofertado e dos valores unitários e totais do item, englobando todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento do objeto, tais como, sem se limitar a, tributos, materiais, serviços, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, seguros, fretes, embalagens e lucro.
5.3. A proposta cadastrada no sistema eletrônico não poderá conter qualquer elemento que permita a identificação do licitante antes do encerramento da etapa de lances, tais como timbre ou logomarca da empresa, assinatura, carimbo ou outra informação capaz de revelar sua identidade, sob pena de desclassificação.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Para fins de habilitação neste certame, a licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas, após o término da fase de lances**, juntamente com a **proposta atualizada,** os seguintes documentos:

6.1. REGRAS GERAIS DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS
6.1.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
6.1.2. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão e/ou a pregoeira poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.2. DAS CONSULTAS CONSOLIDADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
6.2.1. Como condição prévia à habilitação e para fins de verificação de eventuais sanções vigentes de impedimento de licitar e contratar, a Administração Pública realizará a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Certidões APF) no sítio eletrônico oficial do Tribunal de Contas da União (TCU).
6.2.2. A consulta referida no item anterior abrangerá as informações consolidadas do Cadastro de Licitantes Inidôneos do TCU, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ.
6.2.3. Constatada a existência de sanção executável e vigente que impeça a participação no certame ou a futura contratação, a licitante será inabilitada.

6.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localiza a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural; ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio;
c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

6.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade nela indicado ou, caso não conste prazo de validade, emitida há, no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Alvará Sanitário válido, expedido pelo órgão de vigilância competente, compatível com as atividades de manipulação, preparação, fabricação, fornecimento ou comercialização dos alimentos, correspondentes ao(s) item(ns) para o(s) qual(is) apresentar proposta.
b) Alvará de Funcionamento – comprovante de regularidade do estabelecimento para exercício da atividade.

6.7. DECLARAÇÕES
a) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

b) a licitante que pretender usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar n° 123/2006 deverá apresentar declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos da legislação aplicável;
c) declaração de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
d) declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
f) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7. VEDAÇÕES
7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante utilização de sua chave de acesso e senha, devendo acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
8.3. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
9.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
9.2. Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem vícios insanáveis;
b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
9.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
9.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
9.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
9.7.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
9.7.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.
10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico oficial e na plataforma utilizada.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
11.2. Persistindo o empate após a aplicação do disposto no item anterior, serão observados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, na ordem legalmente estabelecida.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, deverão ser encaminhados no prazo fixado pela pregoeira.
12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação enviados serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
13.2. As certidões apresentadas em meio eletrônico serão tidas como originais após conferência da autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado durante o transcurso do respectivo prazo.
13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda ao edital.
13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação de intenção de recurso.

14. RECURSO
14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) julgamento das propostas;
b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
c) anulação ou revogação da licitação;
d) demais hipóteses previstas em lei.
14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
14.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, na forma da legislação e do sistema eletrônico utilizado.
14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo à autoridade superior, na forma da lei.
14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.
14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida até decisão final da autoridade competente, quando previsto em lei.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO
15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO
16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
16.3. A Ata de Registro de Preços e os instrumentos dela decorrentes vincularão a contratada ao integral cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, na proposta vencedora e na legislação aplicável.
16.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do ajuste nas condições propostas pelo licitante vencedor.
16.5. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
18.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre – RS, até o 30° (trigésimo) dia após a data do recebimento definitivo do material ou da verificação dos serviços prestados pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal em moeda corrente nacional.
18.2. Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetua cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
18.3. Serão efetuadas, quando cabíveis, as retenções tributárias previstas na legislação vigente, observada a situação tributária da CONTRATADA.
18.4. Deverão ser observadas a Instrução Normativa 2110/2022 e a Instrução Normativa 2145/23, que versam sobre INSS e IRRF, respectivamente, quando da emissão das notas fiscais, pois as mesmas serão devolvidas para retificação caso não atendam a legislação tributária.
18.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão Eletrônico e número da Ordem de Empenho, a fim de acelerar o trâmite do recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
18.6. Decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, os preços registrados poderão ser reajustados, mediante requerimento do fornecedor, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, observado o disposto no edital, nesta Ata e na Lei Federal nº 14.133/2021.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO
19.1. O fornecimento dos lanches destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais e da Administração Pública será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante o período de vigência da contratação.
19.2. A execução do objeto observará as seguintes condições:

- Os lanches deverão ser fornecidos mediante solicitação formal de cada Secretaria ou órgão da administração
- A contratada deverá realizar a entrega dos lanches no prazo de 48 horas, contados do recebimento da autorização de fornecimento ou nota de empenho;
- Os lanches deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, devidamente embalados e acondicionados;
- As entregas ocorrerão junto nos locais citados no Estudo Técnico Preliminar, com horário a ser definido.
- O transporte em carro adequado será de inteira responsabilidade da contratada;
- Os lanches serão recebidos provisoriamente para conferência dos quantitativos e qualidade e avaliação de qualidade pelo fiscal do contrato dos itens;
- Após verificação e aceitação pela Administração, será realizado o recebimento definitivo;
- Os lanches que não apresentarem condições de consumo, avarias, baixa qualidade ou divergência do Estudo Técnico Preliminar não serão recebidos pela Administração.
- A contratada deverá manter comunicação permanente com o fiscal da contratação para acompanhamento da execução do objeto.

19.3. O fornecimento deverá ocorrer em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto na Lei n° 12.846/2013;

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.
20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do ajuste com a aplicação cumulada de outras sanções.
20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será poderá ser cobrada na forma da lei.
20.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
20.7. Na aplicação das sanções, será assegurado o contraditório e ampla defesa, observando os prazos legais.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
21.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser enviados a pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico: www.bll.org.br.
21.1.1. Para fins de observância do prazo previsto no item 21.1, deverão ser preservados integralmente os 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame, não se computando, para esse fim, o dia da apresentação do pedido ou da impugnação nem o dia da abertura da sessão pública.
21.1.2. Será considerado intempestivo o pedido de esclarecimento ou a impugnação apresentados após o término do prazo estabelecido nos itens anteriores.
21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão divulgadas na plataforma eletrônica www.bll.org.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
22.1. Nas contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.
22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.
22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
22.4. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, que contêm as especificações, requisitos, condições de fornecimento, critérios de recebimento e demais condições da contratação.
22.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do ajuste dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23. DOS ANEXOS DO EDITAL:
23.1. Fazem parte deste Edital:
ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Este Edital se encontra examinado e aprovado por essa Assessoria Jurídica
Em 25/09/2026

Náthaly Mainardi Ravanello
Assessora Jurídica
OAB/RS 129.153

Gabinete do Prefeito Municipal em Arroio do Tigre, RS, em 25 de setembro de 2026.

Vanderlei Hermes
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS
Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 24 de setembro de 2026 – Edição 1.436 – Lei 2.558/2014

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ÓRGÃO/SECRETARIA
Secretaria Municipal de Assistência Social

SETOR DEMANDANTE
Assistência Social

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação tem por finalidade atender a viabilidade técnica e econômica para a **aquisição parcelada de lanches e confeitaria** destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais setores da Administração Pública, especialmente para reuniões, cursos, capacitações, palestras, conferências, oficinas, campanhas, eventos institucionais, atividades educativas, ações comunitárias e demais atividades previamente programadas pelo Município.

Os quantitativos definitivos deverão ser estabelecidos com base no levantamento do consumo histórico, programação das atividades e estimativa de demanda das Secretarias participantes.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações – PAC do exercício vigente, em consonância com o planejamento da Administração pública, assim como está alinhado com as metas das Secretarias Municipais e da Administração Pública.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Requisitos da contratação:

- Ser próprios para consumo humano;
- Apresentar qualidade e características compatíveis com as especificações do Termo de Referência;
- *Ser produzidos e manipulados em condições adequadas de higiene;
- Apresentar aparência, odor, sabor e textura próprios;
- Estar livres de sujidades, materiais estranhos ou sinais de deterioração;
- *Ser entregues em condições adequadas de conservação;
- *Possuir embalagem adequada, quando aplicável;
- *Observar a legislação sanitária vigente;
- *Ser transportados em condições apropriadas;
- *Ser entregues dentro do prazo de validade.

- Ser produzidos no dia da entrega.

A empresa fornecedora deverá observar as normas sanitárias aplicáveis à produção, manipulação, armazenamento, transporte e comercialização dos alimentos.

LOCAL DE ENTREGA:

Os lanches deverão ser entregues nos seguintes endereços:
Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre; Rua Carlos Ensslin, Nº 165, Bairro Centro, Arroio do Tigre/RS.
Secretaria de Assistência Social; Rua Castelo Branco, Nº 373, Bairro Centro, Arroio do Tigre/RS.
Parque de Eventos Prefeito Atílio Pasa; Rua Leopoldo Rech, Arroio do Tigre/RS.
Ginasio Tigrão – Ginásio Municipal de Arroio do Tigre, Rua Vinte e Cinco de Julho, Bairro Rutzen, Arroio do Tigre/RS.
Secretaria Municipal de Agricultura; Rua Dom Guilherme Muller, Nº 759, Bairro Centro, Arroio do Tigre/RS.
Comunidade Evangélica Martim Lutero, Rua Pastor Richert, Nº 243, Bairro Centro, Arroio do Tigre/RS.

HORÁRIO DE ENTREGA:

- Das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00
- Outro horário definido pela Administração quando se tratar de evento especifico.

PRAZO DE ENTREGA:

Os materiais devem ser entregues até 48 horas após a solicitação no local descrito acima.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Os quantitativos foram estimados de acordo com base no histórico de consumo da Administração, no número de eventos previstos, na quantidade estimada de participantes e na demanda apresentada pelas Secretarias Municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	BARRA DE CEREAL ZERO LACTOSE E SEM GLÚTEN, 30G, DE BOA QUALIDADE, FLOCOS DE MILHO, MELADO, FLOCOS DE ARROZ, SEMENTE DE GIRASSOL, COCO DESIDRATADO EM LÂMINAS, CASTANHA DE CAJU, CASTANHA DO PARÁ, AMÊNDOA CRUA, NOZES, GERGELIM, CHIA, QUINOA, LINHAÇA DOURADA, GLICOSE DE MILHO, ÓLEO DE GIRASSOL E CANELA EM PÓ. ALÉRGICOS NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTÉM LACTOSE	400
2	BOLACHA CASEIRA PCT DE 300 GR, SORTIDA (BEM CASADO, AMANTEIGADA, CÔCO, MAISENA, LEITE CONDENSADO, MERENGUE, BISCOITO DE GOIABADA)	100
3	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE BRIGADEIRO (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	170

4	BOLO DE LIMÃO COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO, SUCO DE LIMÃO E RASPAS DE LIMÃO (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	190
5	BOLO INTEGRAL (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	130
6	BOLO SABOR COCO COM COBERTURA DE CALDA DE COCO (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	180
7	BOLO SABOR LARANJA COM COBERTURA DE CALDA DE LARANJA (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	180
8	BOLO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE BOLO SIMPLES, SEM FARINHA DE TRIGO E LEITE, COM SABORES VARIADOS, PESANDO CERCA DE 500G GRAMAS (FORMA REDONDA COM FURO COM DIAMETRO DE 14/16 CM E ALTURA DE 7/8 CM) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM TAMPA. FABRICADO EM ATÉ 12 HORAS ANTES DA ENTREGA. INCLUIR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E A FRASE: SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE.	60
9	CAFÉ COMPLETO A SER SERVIDO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO CONTENDO: PÃO DE MILHO, PÃO SOVADO, QUEIJO TRADICIONAL, QUEIJO TEMPERADO, COPA, SALAME, LINGUIÇA COZIDA, MORCELA, TORRESMO, CHIMIAS (MELADO, NATA E MAIS TRÊS SABORES), RISOLES DE CARNE E FRANGO, PASTÉIS, COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, MINI PIZZA, NINI HAMBURGUER (PÃO, MAIONESE, ALFACE, CARNE, GELEIA, QUEIJO, PIMENTA, PALITO), MINI CACHORRO QUENTE (PÃO, MAIONESE, MOLHO, BATATA PALHA, GUARDANAPO), CANAPÉS (MASSINHA, RECHEIO, SALSA), CANUDINHOS (RECHEIO, CANUDINHO), BARQUETES (CANOINHA, RECHEIO, CEREJA, FIOS DE OVOS), ENFIADINHO (PALITO), ENROLADINHO DE FRIOS, ABÓBORA, PÊSSEGO, QUINDIM, NARIZ ENTUPIDO, TROUXINHA DE MORANGO, BOLACHA CASEIRA, ROCOMBOLE, CUCA (DIVERSOS SABORES), TORTA FRIA (FRANGO, PICLES), SOBREMESAS (TORTA DE BOLACHA, PUDIM, UVA, ABACAXI, BANANA, PÊSSEGO), DOCINHOS (TRADICIONAIS, GOURMET, QUINDIN), BOLO MORANGO, BOLO CASSATA DE MORANGO, TORTA BONOFFEE, TORTAS TRADICIONAIS (MARTA ROCHA, CHOCOLATE, SUPER BOA, ABACAXI, PALOMA), BATATA FRITA, BEBIDAS (CAFÉ, CAFÉ COM LEITE, CHÁ, SUCO NATURAL DE UVA E LARANJA).	1.000
10	CUCA GRANDE NOS SABORES A COMBINAR (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	514
11	DOCINHOS SORTIDOS	4.200
12	MINI HAMBURGUER DE CARNE, 80G APROXIMADAMENTE.	3.500
13	MINI-PIZZA SABORES DIVERSOS, 28 À 35G APROXIMADAMENTE.	4.300
14	MUFFIN ASSADO, COM PESO EM TORNO DE 100G, ZERO LACTOSE E SEM GLÚTEN, ELABORADO COM FARINHAS PERMITIDAS PARA DIETA SEM GLÚTEN E SEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA NA PREPARAÇÃO. FABRICADO EM ATÉ 12H ANTES DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM	100

	EMBALAGEM COM TAMPA, INCLUIR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E A FRASE: SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE	
15	NEGA MALUCA GRANDE SABOR CHOCOLATE PRETO COM COBERTURA DE BRIGADEIRO E GRANULADO DE CHOCOLATE PRETO E BRANCO (FORMA MEDINDO 38X22 CM)	200
16	PASTEL GRANDE DE CARNE, 150G APROXIMADAMENTE.	100
17	PÃO DE MEL, COM PESO EM TORNO DE 50G, ZERO LACTOSE E ZERO GLÚTEN, ELABORADO COM INGREDIENTES PERMITIDOS PARA DIETA SEM GLÚTEN E SEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA NA PREPARAÇÃO. FABRICADO EM ATÉ 12H ANTES DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM TAMPA, INCLUIR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E A FRASE: SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE	130
18	SALADA DE FRUTAS: PREPARAÇÃO COMPOSTA POR FRUTAS FRESCAS, HIGIENIZADAS, SELECIONADAS E DE BOA QUALIDADE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PRODUZIDA COM FRUTAS CORTADAS EM PEDAÇOS UNIFORMES, PODENDO CONTER BANANA, MAÇÃ, MAMÃO, LARANJA, MELÃO, ABACAXI, MORANGO E/OU OUTRAS FRUTAS DA ÉPOCA, CONFORME DISPONIBILIDADE. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 300 G, PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, LIMPA, ÍNTEGRA, FECHADA E DEVIDAMENTE IDENTIFICADA	550
19	SALGADOS MISTOS: RISOLES DE FRANGO, PASTEL DE CARNE, CROQUETE, BOLINHA DE CALABRESA E QUEIJO, COXINHA DE FRANGO, PASTEL ASSADO DE FRANGO /CALABRESA E QUEIJO / PRESUNTO E QUEIJO, FOLHADO DE FRANGO, CANOINHA DE FRIOS, ENROLADINHO DE FRIOS, CANUDINHO DE FRIOS / CARNE; COM ENTREGA MISTA.	30.000

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado, visando identificar as alternativas disponíveis para atendimento da a necessidade administrativa, considerando aspectos técnicos e econômico relacionados ao fornecimento de lanches para atender as necessidades administrativa do município.

Dentre as alternativas disponibilizadas pela lei de licitações, no presente caso, destaca-se a contratação na modalidade **Pregão Eletrônico associado Sistema de Registro de Preços.**

O Sistema de Registro de Preços demostra ser a possibilidade mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que estamos falando de bens comuns de mercado. Além disso o Sistema de Registro de Preços possibilita a aquisição parcelada se adequando a necessidade das Secretarias Municipais e também da Administração Pública. Podendo desta forma ser adquirido os lanches descritos conforme a necessidade aparente e adequada dos eventos realizados pela administração.

O critério de preço será o de menor preço por item, visando a obtenção da proposta mais vantajosa, conforme a Lei 14.133/2021.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços efetuada junto a fornecedores da confeitaria, consultas em contratações similares de órgãos públicos e bancos de preços oficiais (LICITACON), observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Foram considerados os quantitativos necessários para atender às demandas das Secretarias Municipais e da Administração durante o período estimado de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	MÉDIA
01	BARRA DE CEREAL ZERO LACTOSE E SEM GLÚTEN, 30G, DE BOA QUALIDADE, FLOCOS DE MILHO, MELADO, FLOCOS DE ARROZ, SEMENTE DE GIRASSOL, COCO DESIDRATADO EM LÂMINAS, CASTANHA DE CAJU, CASTANHA DO PARÁ, AMÊNDOA CRUA, NOZES, GERGELIM, CHIA, QUINOA, LINHAÇA DOURADA, GLICOSE DE MILHO, ÓLEO DE GIRASSOL E CANELA EM PÓ. ALÉRGICOS NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTÉM LACTOSE	R$ 1,22	R$ 1,51	R$ 1,98	R$ 1,57
02	BOLACHA CASEIRA PCT DE 300 GR, SORTIDA (BEM CASADO, AMANTEIGADA, CÔCO, MAISENA, LEITE CONDENSADO, MERENGUE, BISCOITO DE GOIABADA)	R$ 18,00	R$ 15,15	R$ 15,00	R$ 16,05
03	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE BRIGADEIRO (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	R$ 55,00	R$ 41,50	R$ 46,69	R$ 47,73
04	BOLO DE LIMÃO COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO, SUCO DE LIMÃO E RASPAS DE LIMÃO (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	R$ 55,00	R$ 42,05	R$ 50,00	R$ 49,02
05	BOLO INTEGRAL (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	R$ 65,00	R$ 54,46	R$ 29,00	R$ 49,49
06	BOLO SABOR COCO COM COBERTURA DE CALDA DE COCO (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	R$ 55,00	R$36,10	R$ 44,00	R$ 45,03
07	BOLO SABOR LARANJA COM COBERTURA DE CALDA DE LARANJA (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	R$ 68,00	R$ 30,13	R$ 25,59	R$ 41,24
08	BOLO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE BOLO SIMPLES, SEM FARINHA DE TRIGO E LEITE, COM SABORES VARIADOS, PESANDO CERCA DE 500G GRAMAS (FORMA REDONDA COM FURO COM DIAMETRO DE 14/16 CM E ALTURA DE 7/8	R$ 32,85	R$ 30,47	R$ 26,29	R$ 29,87

	CM) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM TAMPA. FABRICADO EM ATÉ 12 HORAS ANTES DA ENTREGA. INCLUIR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E A FRASE: SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE.				
09	CAFÉ COMPLETO A SER SERVIDO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO CONTENDO: PÃO DE MILHO, PÃO SOVADO, QUEIJO TRADICIONAL, QUEIJO TEMPERADO, COPA, SALAME, LINGUIÇA COZIDA, MORCELA, TORRESMO, CHIMIAS (MELADO, NATA E MAIS TRÊS SABORES), RISOLES DE CARNE E FRANGO, PASTÉIS, COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, MINI PIZZA, NINI HAMBURGUER (PÃO, MAIONESE, ALFACE, CARNE, GELEIA, QUEIJO, PIMENTA, PALITO), MINI CACHORRO QUENTE (PÃO, MAIONESE, MOLHO, BATATA PALHA, GUARDANAPO), CANAPÉS (MASSINHA, RECHEIO, SALSA), CANUDINHOS (RECHEIO, CANUDINHO), BARQUETES (CANOINHA, RECHEIO, CEREJA, FIOS DE OVOS), ENFIADINHO (PALITO), ENROLADINHO DE FRIOS, ABÓBORA, PÊSSEGO, QUINDIM, NARIZ ENTUPIDO, TROUXINHA DE MORANGO, BOLACHA CASEIRA, ROCOMBOLE, CUCA (DIVERSOS SABORES), TORTA FRIA (FRANGO, PICLES), SOBREMESAS (TORTA DE BOLACHA, PUDIM, UVA, ABACAXI, BANANA, PÊSSEGO), DOCINHOS (TRADICIONAIS, GOURMET, QUINDIN), BOLO MORANGO, BOLO CASSATA DE MORANGO, TORTA BONOFFEE, TORTAS TRADICIONAIS (MARTA ROCHA, CHOCOLATE, SUPER BOA, ABACAXI, PALOMA), BATATA FRITA, BEBIDAS (CAFÉ, CAFÉ COM LEITE, CHÁ, SUCO NATURAL DE UVA E LARANJA).	R$ 58,00	R$ 48,00	R$ 72,00	R$ 59,33
10	CUCA GRANDE NOS SABORES A COMBINAR (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	R$ 55,00	R$ 23,19	R$ 47,00	R$ 41,73
11	DOCINHOS SORTIDOS	R$ 2,22	R$ 1,15	R$ 3,85	R$ 2,41
12	MINI-HAMBURGUER DE CARNE, 80G APROXIMADAMENTE.	R$ 3,00	R$ 4,16	R$ 4,39	R$ 3,85

13	MINI-PIZZA SABORES DIVERSOS, 28 À 35G APROXIMADAMENTE.	R$ 2,00	R$ 1,85	R$ 2,50	R$ 2,12
14	MUFFIN ASSADO, COM PESO EM TORNO DE 100G, ZERO LACTOSE E SEM GLÚTEN, ELABORADO COM FARINHAS PERMITIDAS PARA DIETA SEM GLÚTEN E SEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA NA PREPARAÇÃO. FABRICADO EM ATÉ 12H ANTES DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM TAMPA, INCLUIR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E A FRASE: SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE	R$ 6,39	R$ 5,73	R$ 5,83	R$ 5,98
15	NEGA MALUCA GRANDE SABOR CHOCOLATE PRETO COM COBERTURA DE BRIGADEIRO E GRANULADO DE CHOCOLATE PRETO E BRANCO (FORMA MEDINDO 38X22 CM)	R$ 68,00	R$ 55,00	R$ 36,10	R$ 53,03
16	PASTEL GRANDE DE CARNE, 150G APROXIMADAMENTE.	R$ 8,00	R$ 7,97	R$ 10,00	R$ 8,66
17	PÃO DE MEL, COM PESO EM TORNO DE 50G, ZERO LACTOSE E ZERO GLÚTEN, ELABORADO COM INGREDIENTES PERMITIDOS PARA DIETA SEM GLÚTEN E SEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA NA PREPARAÇÃO. FABRICADO EM ATÉ 12H ANTES DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM TAMPA, INCLUIR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E A FRASE: SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE	R$ 6,90	R$ 2,19	R$ 15,40	R$ 8,16
18	SALADA DE FRUTAS: PREPARAÇÃO COMPOSTA POR FRUTAS FRESCAS, HIGIENIZADAS, SELECIONADAS E DE BOA QUALIDADE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PRODUZIDA COM FRUTAS CORTADAS EM PEDAÇOS UNIFORMES, PODENDO CONTER BANANA, MAÇÃ, MAMÃO, LARANJA, MELÃO, ABACAXI, MORANGO E/OU OUTRAS FRUTAS DA ÉPOCA, CONFORME DISPONIBILIDADE. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 300 G, PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, LIMPA, ÍNTEGRA, FECHADA E DEVIDAMENTE IDENTIFICADA.	R$ 7,50	R$ 12,63	R$ 10,20	R$ 10,11

19	SALGADOS MISTOS: RISOLES DE FRANGO, PASTEL DE CARNE, CROQUETE, BOLINHA DE CALABRESA E QUEIJO, COXINHA DE FRANGO, PASTEL ASSADO DE FRANGO /CALABRESA E QUEIJO / PRESUNTO E QUEIJO, FOLHADO DE FRANGO, CANOINHA DE FRIOS, ENROLADINHO DE FRIOS, CANUDINHO DE FRIOS / CARNE; COM ENTREGA MISTA.	R$ 2,20	R$ 1,23	R$ 2,55	R$ 1,99

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 248.833,91

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa para aquisição parcelada de lanches diversos para atendimento contínuo das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e também da Administração.

A contratação compreenderá produção, transporte, armazenamento adequado, entrega parcelada, substituição dos produtos que não estiverem de acordo com o que foi solicitado e garantia de qualidade dos itens.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O objeto será parcelado por itens, visando ampliar a competitividade e possibilitar maior participação de fornecedores, em conformidade com os princípios da economicidade, impessoalidade e vantajosidade, conforme a lei 14.133/2021.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa assegurar o fornecimento contínuo de lanches destinados às atividades, oficinas, projetos, reunião, cursos de capacitação, festividades municipais e demais eventos promovidos pelas Secretarias Municipais e Administração Pública

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- garantir o fornecimento de lanches para as atividades municipais;
- assegurar produtos com qualidade e condições adequadas de consumo;
- proporcionar maior planejamento das atividades;
- evitar aquisições emergenciais;
- reduzir custos administrativos;
- obter preços mais vantajosos por meio da competição;
- garantir maior controle sobre os gastos públicos;
- possibilitar fornecimento conforme a demanda;
- garantir padronização dos produtos;
- atender adequadamente aos participantes das atividades promovidas pelo Município;

Os resultados pretendidos estão alinhados ao interesse público e às necessidades da Administração, buscando maior eficiência na execução das atividades da política deste município.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração adotará as seguintes providências:

- Realizar a elaboração do Termo de Referência contendo as especificações técnicas dos lanches, quantitativos e demais condições da contratação;
- Providenciar a reserva orçamentária necessária para suportar a despesa decorrente da contratação;
- Designar servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos lanches;
- Organizar os procedimentos de conferência, condições de recebimento e qualidade dos lanches adquiridos;
- Verificar a adequação entregues às especificações previstas no processo de contratação;
- Adotar mecanismos de controle de consumo, visando maior eficiência e economicidade.
- Desta forma será elaborado conforme a atual lei de licitações.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a viabilidade e execução da presente contratação, considerando que a aquisição dos lanches atenderá de forma autônoma às demandas das Secretarias Municipais e também a Administração.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de alimentos poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à utilização de embalagens, geração de resíduos orgânicos e descarte de materiais utilizados no acondicionamento e transporte.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, sempre a técnica economicamente mais viável, adotando as seguintes providências:

- redução do uso excessivo de embalagens;
- preferência por embalagens adequadas e recicláveis;
- utilização racional de materiais descartáveis;
- correta destinação dos resíduos;
- redução do desperdício de alimentos;
- planejamento adequado das quantidades;
- incentivo à utilização de materiais reutilizáveis quando disponíveis;

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de lanches destinados às Secretarias Municipais mostram-se adequada, necessária e viável para o atendimento das demandas desenvolvidas pelo município.

Verifica-se, ainda, que a solução proposta apresenta compatibilidade com as necessidades da Administração, viabilidade operacional e disponibilidade orçamentária, observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se favoravelmente pela continuidade do processo de contratação.

Arroio do Tigre/RS, 16 de setembro de 2026

ARTEMIO PAULO DRACHLER
Secretário Municipal da Assistência Social

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS
Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 24 de setembro de 2026 – Edição 1.436 – Lei 2.558/2014

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

A) DEFINIÇÃO DO OBJETO;

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição parcelada de lanches**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais setores da Administração Pública, para utilização em reuniões, capacitações, palestras, oficinas, cursos, seminários, conferências, campanhas, eventos institucionais, atividades educativas, ações comunitárias e demais atividades promovidas pelo Município.

Os produtos deverão ser fornecidos conforme demanda da Administração, observando-se rigorosamente as especificações, quantidades, condições de acondicionamento, qualidade, higiene e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Trata-se de aquisições de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência da ata de Registro de Preços será de 12 meses, conforme consta no artigo 84 da lei 14.133/2021, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado os benefícios para a Administração Pública.

B) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO;

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, demostrando a necessidade da aquisição de lanches e itens de confeitaria para garantir a continuidade dos eventos, palestras, reuniões, cursos e demais atividades institucionais das Secretarias e da Administração Pública.

O Estudo Técnico Preliminar concluiu pela viabilidade da contratação mediante Sistema de Registro de Preços, considerando aspectos de economicidade, eficiência administrativa, controle de estoque, redução de desperdícios e atendimento parcelado conforme demanda.

C) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO;

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de produtos de lanches e alimentos, incluindo:

a) preparação ou fabricação dos alimentos;
b) acondicionamento adequado;
c) embalagem;
d) transporte;
e) entrega no local indicado pela Administração;
f) substituição de produtos recusados;
g) atendimento às normas sanitárias;
h) emissão da documentação fiscal correspondente.

A contratação visa assegurar a continuidade dos, projetos, palestras, eventos, reuniões e demais necessidades da administração municipal

D) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratada deverá observar, além da Lei nº 14.133/2021, a legislação sanitária aplicável à produção, manipulação, armazenamento, transporte e comercialização de alimentos, bem como as normas municipais, estaduais e federais pertinentes. Deverão ser observadas as disposições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes relacionadas às boas práticas para serviços de alimentação.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cópia do Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado de suas alterações ou da consolidação contratual;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópia do documento de identidade e CPF do representante legal da empresa que assinará a proposta ou contrato;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021, relativa à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão pública, salvo quando constar validade expressa no

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- Alvará Sanitário, válido expedido pelo órgão de vigilância competente, compatível com as atividades de manipulação, preparação, fabricação, fornecimento ou comercialização de alimentos, conforme objeto contratado
- Alvará de Funcionamento – comprovante de regularidade do estabelecimento para exercício da atividade.

E) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos lanches destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais e da Administração Pública será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante o período de vigência da contratação.

A execução do objeto observará as seguintes condições:

- Os lanches deverão ser fornecidos mediante solicitação formal de cada Secretaria ou órgão da administração
- A contratada deverá realizar a entrega dos lanches no prazo de 48 horas, contados do recebimento da autorização de fornecimento ou nota de empenho;
- Os lanches deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, devidamente embalados e acondicionados;
- As entregas ocorrerão junto nos locais citados no Estudo Técnico Preliminar, com horário a ser definido.
- O transporte em carro adequado será de inteira responsabilidade da contratada;
- Os lanches serão recebidos provisoriamente para conferência dos quantitativos e qualidade e avaliação de qualidade pelo fiscal do contrato dos itens;
- Após verificação e aceitação pela Administração, será realizado o recebimento definitivo;
- Os lanches que não apresentarem condições de consumo, avarias, baixa qualidade ou divergência do Estudo Técnico Preliminar não serão recebidos pela Administração.
- A contratada deverá manter comunicação permanente com o fiscal da contratação para acompanhamento da execução do objeto.

O fornecimento deverá ocorrer em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

F) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO;

A gestão e fiscalização da contratação serão realizadas por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhe acompanhar, controlar e avaliar a execução do objeto contratado.

O fiscal do contrato será responsável por:

- Acompanhar a execução do fornecimento dos lanches;
- Conferir os quantitativos e especificações dos itens entregues;
- Verificar a qualidade e se os lanches atendem as normas sanitárias fornecidos;
- Registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
- Não receber os itens que estiver em desacordo com as especificações;
- Atestar o recebimento dos materiais para fins de pagamento;
- Comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades verificadas durante a execução do contrato.

Secretaria	Gestor	Fiscal
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ARTEMIO PAULO DRACHLER	DEISE LILIANE MAI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VILMA TERESINHA DA SILVA TELOKEN	RAIANE RANGEL KRIESE
SECRETARIA DA FAZENDA	JULIANA BERNARDY	ANA FLAVIA SPETH BONADEO

SECRETARIA DA AGRICULTURA	GILBERTO ABEL SCHAFER	MIRIAN REDIN
SECRETARIA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO	FRANCISCO BERNARDY	MIRIAN REDIN
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	JULIA ROBERTA HAMMERSCHMITT	ALINE FEITEN
SECRETARIA DA SAÚDE	DAIANE DAHLKE	CLAUDIA OLIVEIRA TELLES
SECRETARIA DO TURISMO	VIVIANE REDIN MERGEN	FABRICIO DANIEL PAPE

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

G) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO;

O pagamento será realizado conforme os produtos efetivamente entregues e aceitos pela administração. A liquidação ocorrerá mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato

PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias após apresentação da nota fiscal

H) FORMA E CRITERIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

MODALIDADE: Pregão – artigo 28, inciso I
FORMA: Eletrônica
CRITÉRIO: Menor preço por item.

I) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO;

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços local e regional conforme os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta a fornecedores do ramo, contratações similares de outros órgãos públicos, bancos de preços oficiais e/ou painel de preços governamentais, incluindo a pesquisa no licitacon-RS

Item	Descrição	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	MÉDIA
01	BARRA DE CEREAL ZERO LACTOSE E SEM GLÚTEN, 30G, DE BOA QUALIDADE, FLOCOS DE MILHO, MELADO, FLOCOS DE ARROZ, SEMENTE DE GIRASSOL, COCO DESIDRATADO EM LÂMINAS, CASTANHA DE CAJU, CASTANHA DO PARÁ, AMÊNDOA CRUA, NOZES, GERGELIM, CHIA, QUINOA, LINHAÇA DOURADA, GLICOSE DE MILHO, ÓLEO DE GIRASSOL E CANELA EM PÓ.	R$ 1,22	R$ 1,51	R$ 1,98	R$ 1,57

	ALÉRGICOS NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTÉM LACTOSE				
02	BOLACHA CASEIRA PCT DE 300 GR, SORTIDA (BEM CASADO, AMANTEIGADA, CÔCO, MAISENA, LEITE CONDENSADO, MERENGUE, BISCOITO DE GOIABADA)	R$ 18,00	R$ 15,15	R$ 15,00	R$ 16,05
03	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE BRIGADEIRO (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	R$ 55,00	R$ 41,50	R$ 46,69	R$ 47,73
04	BOLO DE LIMÃO COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO, SUCO DE LIMÃO E RASPAS DE LIMÃO (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	R$ 55,00	R$ 42,05	R$ 50,00	R$ 49,02
05	BOLO INTEGRAL (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	R$ 65,00	R$ 54,46	R$ 29,00	R$ 49,49
06	BOLO SABOR COCO COM COBERTURA DE CALDA DE COCO (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	R$ 55,00	R$36,10	R$ 44,00	R$ 45,03
07	BOLO SABOR LARANJA COM COBERTURA DE CALDA DE LARANJA (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	R$ 68,00	R$ 30,13	R$ 25,59	R$ 41,24
08	BOLO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE BOLO SIMPLES, SEM FARINHA DE TRIGO E LEITE, COM SABORES VARIADOS, PESANDO CERCA DE 500G GRAMAS (FORMA REDONDA COM FURO COM DIAMETRO DE 14/16 CM E ALTURA DE 7/8 CM) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM TAMPA. FABRICADO EM ATÉ 12 HORAS ANTES DA ENTREGA. INCLUIR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E A FRASE: SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE.	R$ 32,85	R$ 30,47	R$ 26,29	R$ 29,87
09	CAFÉ COMPLETO A SER SERVIDO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO CONTENDO: PÃO DE MILHO, PÃO SOVADO, QUEIJO TRADICIONAL, QUEIJO TEMPERADO, COPA, SALAME, LINGUIÇA COZIDA, MORCELA, TORRESMO, CHIMIAS (MELADO, NATA E MAIS TRÊS SABORES), RISOLES DE CARNE E FRANGO, PASTÉIS, COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, MINI PIZZA, NINI HAMBURGUER (PÃO, MAIONESE, ALFACE, CARNE,	R$ 58,00	R$ 48,00	R$ 72,00	R$ 59,33

	GELEIA, QUEIJO, PIMENTA, PALITO), MINI CACHORRO QUENTE (PÃO, MAIONESE, MOLHO, BATATA PALHA, GUARDANAPO), CANAPÉS (MASSINHA, RECHEIO, SALSA), CANUDINHOS (RECHEIO, CANUDINHO), BARQUETES (CANOINHA, RECHEIO, CEREJA, FIOS DE OVOS), ENFIADINHO (PALITO), ENROLADINHO DE FRIOS, ABÓBORA, PÊSSEGO, QUINDIM, NARIZ ENTUPIDO, TROUXINHA DE MORANGO, BOLACHA CASEIRA, ROCOMBOLE, CUCA (DIVERSOS SABORES), TORTA FRIA (FRANGO, PICLES), SOBREMESAS (TORTA DE BOLACHA, PUDIM, UVA, ABACAXI, BANANA, PÊSSEGO), DOCINHOS (TRADICIONAIS, GOURMET, QUINDIN), BOLO MORANGO, BOLO CASSATA DE MORANGO, TORTA BONOFFEE, TORTAS TRADICIONAIS (MARTA ROCHA, CHOCOLATE, SUPER BOA, ABACAXI, PALOMA), BATATA FRITA, BEBIDAS (CAFÉ, CAFÉ COM LEITE, CHÁ, SUCO NATURAL DE UVA E LARANJA).				
10	CUCA GRANDE NOS SABORES A COMBINAR (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	R$ 55,00	R$ 23,19	R$ 47,00	R$ 41,73
11	DOCINHOS SORTIDOS	R$ 2,22	R$ 1,15	R$ 3,85	R$ 2,41
12	MINI-HAMBURGUER DE CARNE, 80G APROXIMADAMENTE.	R$ 3,00	R$ 4,16	R$ 4,39	R$ 3,85
13	MINI-PIZZA SABORES DIVERSOS, 28 À 35G APROXIMADAMENTE.	R$ 2,00	R$ 1,85	R$ 2,50	R$ 2,12
14	MUFFIN ASSADO, COM PESO EM TORNO DE 100G, ZERO LACTOSE E SEM GLÚTEN, ELABORADO COM FARINHAS PERMITIDAS PARA DIETA SEM GLÚTEN E SEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA NA PREPARAÇÃO. FABRICADO EM ATÉ 12H ANTES DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM TAMPA, INCLUIR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E A FRASE: SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE	R$ 6,39	R$ 5,73	R$ 5,83	R$ 5,98
15	NEGA MALUCA GRANDE SABOR CHOCOLATE PRETO COM COBERTURA DE BRIGADEIRO E GRANULADO DE CHOCOLATE PRETO E BRANCO (FORMA MEDINDO 38X22 CM)	R$ 68,00	R$ 55,00	R$ 36,10	R$ 53,03

16	PASTEL GRANDE DE CARNE, 150G APROXIMADAMENTE.	R$ 8,00	R$ 7,97	R$ 10,00	R$ 8,66
17	PÃO DE MEL, COM PESO EM TORNO DE 50G, ZERO LACTOSE E ZERO GLÚTEN, ELABORADO COM INGREDIENTES PERMITIDOS PARA DIETA SEM GLÚTEN E SEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA NA PREPARAÇÃO. FABRICADO EM ATÉ 12H ANTES DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM TAMPA, INCLUIR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E A FRASE: SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE	R$ 6,90	R$ 2,19	R$ 15,40	R$ 8,16
18	SALADA DE FRUTAS: PREPARAÇÃO COMPOSTA POR FRUTAS FRESCAS, HIGIENIZADAS, SELECIONADAS E DE BOA QUALIDADE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PRODUZIDA COM FRUTAS CORTADAS EM PEDAÇOS UNIFORMES, PODENDO CONTER BANANA, MAÇÃ, MAMÃO, LARANJA, MELÃO, ABACAXI, MORANGO E/OU OUTRAS FRUTAS DA ÉPOCA, CONFORME DISPONIBILIDADE. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 300 G, PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, LIMPA, ÍNTEGRA, FECHADA E DEVIDAMENTE IDENTIFICADA.	R$ 7,50	R$ 12,63	R$ 10,20	R$ 10,11
19	SALGADOS MISTOS: RISOLES DE FRANGO, PASTEL DE CARNE, CROQUETE, BOLINHA DE CALABRESA E QUEIJO, COXINHA DE FRANGO, PASTEL ASSADO DE FRANGO /CALABRESA E QUEIJO / PRESUNTO E QUEIJO, FOLHADO DE FRANGO, CANOINHA DE FRIOS, ENROLADINHO DE FRIOS, CANUDINHO DE FRIOS / CARNE; COM ENTREGA MISTA.	R$ 2,20	R$ 1,23	R$ 2,55	R$ 1,99

J) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social, previstas no orçamento vigente do Município.

369 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL
388 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
403 – PROGRAMA ATENÇÃO À FAMÍLIA FAIF
408 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS.

447 – PROMOÇÃO DO TURISMO
307 – INCENTIVO DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PIAPS – ESTADO
341 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CUSTEIO
351 – INCENTIVO FINANCEIRO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – RECURSOS DA UNIÃO.
99 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
465 – SECRETARIA DA MOBILIDADE URBANA
81 – SECRETARIA DA FAZENDA
41 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Arroio do Tigre/RS, 16 de setembro de 2026

ARTEMIO PAULO DRACHLER
Secretário Municipal da Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS
Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 24 de setembro de 2026 – Edição 1.436 – Lei 2.558/2014

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. xx/2026

Aos ___ dias do mês de ___ de 2026, nas dependências da Administração Municipal de Arroio do Tigre, com sede na Rua Carlos Ensslin, nº 165, Bairro Centro, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de Pregão Eletrônico nº 60/2026, para registro de preços, por deliberação da pregoeira e equipe de apoio, designados por portaria, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE LANCHES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, de acordo com o Processo Administrativo nº 201/2026 e Edital de Pregão Eletrônico nº 60/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE
2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.537/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO
3.1. Para a contratação dos itens registrados nesta Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS
4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01		UN	R$	R$
02		UN	R$	R$

4.2. Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.4. Na hipótese de deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. As solicitações de fornecimento serão realizadas pelas Secretarias Municipais ou demais órgãos da Administração, conforme suas necessidades, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente.
5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.
5.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da autorização de fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente, de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e as condições estabelecidas no Termo de Referência.
5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.
5.5. Os produtos entregues em desacordo com as especificações do Edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços ou do instrumento de contratação decorrente, bem como aqueles que apresentarem avarias, baixa qualidade ou condições inadequadas ao consumo, serão rejeitados pela Administração e deverão ser imediatamente retirados pela contratada, que deverá promover sua substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração, em prazo a ser fixado pela fiscalização, compatível com a necessidade que originou o fornecimento.
5.6. A recusa ou o descumprimento injustificado da obrigação de substituição dos produtos poderá ensejar a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação das sanções cabíveis.
5.7. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada nos locais indicados no Estudo Técnico Preliminar, conforme a necessidade da Administração, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, podendo ser definido outro horário pela Administração quando se tratar de evento específico, sem custos adicionais de transporte ou entrega.
5.8. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, devidamente embalados e acondicionados, observadas as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, sendo de inteira responsabilidade da contratada o transporte adequado até o local indicado pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que tiver seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem prejuízo da eventual aplicação das penalidades cabíveis previstas no Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que tiver seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação de penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o cancelamento dos preços registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando por razão de interesse público;
b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata e no instrumento de contratação decorrente, sob pena de:
a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.1.1. Sem prejuízo das multas previstas neste item, poderão ser aplicadas as demais sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo administrativo.

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão e a fiscalização das contratações decorrentes desta Ata serão exercidas pelos gestores e fiscais designados para cada Secretaria Municipal, conforme tabela abaixo, competindo-lhes o acompanhamento e a fiscalização dos produtos recebidos quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o produto ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas pelo fiscal ao respectivo gestor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o fornecedor para adotar as providências necessárias à correção, podendo, quando for o caso, ser recomendada a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade, conforme Decreto nº 3.537/2023, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, e assim assinam a Ata de Registro de Preço.

Arroio do Tigre, em xx de ___ de 2026.

_____	_____
VANDERLEI HERMES	**EMPRESA XXX**
Prefeito Municipal	CNPJ N° XXX
CONTRATANTE	CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS
Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 24 de setembro de 2026 – Edição 1.436 – Lei 2.558/2014

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede em _____, por seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF nº _____, apresenta a presente proposta financeira ao Pregão Eletrônico nº ___/2026, em moeda corrente nacional (R$).

Item	Descrição	Qtd	Valor Un
01	BARRA DE CEREAL ZERO LACTOSE E SEM GLÚTEN, 30G, DE BOA QUALIDADE, FLOCOS DE MILHO, MELADO, FLOCOS DE ARROZ, SEMENTE DE GIRASSOL, COCO DESIDRATADO EM LÂMINAS, CASTANHA DE CAJU, CASTANHA DO PARÁ, AMÊNDOA CRUA, NOZES, GERGELIM, CHIA, QUINOA, LINHAÇA DOURADA, GLICOSE DE MILHO, ÓLEO DE GIRASSOL E CANELA EM PÓ. ALÉRGICOS NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTÉM LACTOSE	400 UN	
02	BOLACHA CASEIRA PCT DE 300 GR, SORTIDA (BEM CASADO, AMANTEIGADA, CÔCO, MAISENA, LEITE CONDENSADO, MERENGUE, BISCOITO DE GOIABADA)	100 UN	
03	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE BRIGADEIRO (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	170 UN	
04	BOLO DE LIMÃO COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO, SUCO DE LIMÃO E RASPAS DE LIMÃO (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	190 UN	
05	BOLO INTEGRAL (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	130 UN	
06	BOLO SABOR COCO COM COBERTURA DE CALDA DE COCO (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	180 UN	
07	BOLO SABOR LARANJA COM COBERTURA DE CALDA DE LARANJA (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	180 UN	
08	BOLO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE BOLO SIMPLES, SEM FARINHA DE TRIGO E LEITE, COM SABORES VARIADOS, PESANDO CERCA DE 500G GRAMAS (FORMA REDONDA COM FURO COM DIAMETRO DE 14/16 CM E ALTURA DE 7/8 CM) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM TAMPA. FABRICADO EM ATÉ 12 HORAS ANTES DA ENTREGA. INCLUIR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E A FRASE: SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE.	60 UN	
09	CAFÉ COMPLETO A SER SERVIDO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO CONTENDO: PÃO DE MILHO, PÃO SOVADO, QUEIJO TRADICIONAL, QUEIJO TEMPERADO, COPA, SALAME, LINGUIÇA COZIDA, MORCELA, TORRESMO, CHIMIAS (MELADO, NATA E MAIS TRÊS SABORES), RISOLES DE CARNE E	1.000 UN	

	FRANGO, PASTÉIS, COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, MINI PIZZA, NINI HAMBURGUER (PÃO, MAIONESE, ALFACE, CARNE, GELEIA, QUEIJO, PIMENTA, PALITO), MINI CACHORRO QUENTE (PÃO, MAIONESE, MOLHO, BATATA PALHA, GUARDANAPO), CANAPÉS (MASSINHA, RECHEIO, SALSA), CANUDINHOS (RECHEIO, CANUDINHO), BARQUETES (CANOINHA, RECHEIO, CEREJA, FIOS DE OVOS), ENFIADINHO (PALITO), ENROLADINHO DE FRIOS, ABÓBORA, PÊSSEGO, QUINDIM, NARIZ ENTUPIDO, TROUXINHA DE MORANGO, BOLACHA CASEIRA, ROCOMBOLE, CUCA (DIVERSOS SABORES), TORTA FRIA (FRANGO, PICLES), SOBREMESAS (TORTA DE BOLACHA, PUDIM, UVA, ABACAXI, BANANA, PÊSSEGO), DOCINHOS (TRADICIONAIS, GOURMET, QUINDIN), BOLO MORANGO, BOLO CASSATA DE MORANGO, TORTA BONOFFEE, TORTAS TRADICIONAIS (MARTA ROCHA, CHOCOLATE, SUPER BOA, ABACAXI, PALOMA), BATATA FRITA, BEBIDAS (CAFÉ, CAFÉ COM LEITE, CHÁ, SUCO NATURAL DE UVA E LARANJA).		
10	CUCA GRANDE NOS SABORES A COMBINAR (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	514 UN	
11	DOCINHOS SORTIDOS	4.200 UN	
12	MINI-HAMBURGUER DE CARNE, 80G APROXIMADAMENTE	3.500 UN	
13	MINI-PIZZA SABORES DIVERSOS, 28 À 35G APROXIMADAMENTE	4.300 UN	
14	MUFFIN ASSADO, COM PESO EM TORNO DE 100G, ZERO LACTOSE E SEM GLÚTEN, ELABORADO COM FARINHAS PERMITIDAS PARA DIETA SEM GLÚTEN E SEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA NA PREPARAÇÃO. FABRICADO EM ATÉ 12H ANTES DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM TAMPA, INCLUIR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E A FRASE: SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE	100 UN	
15	NEGA MALUCA GRANDE SABOR CHOCOLATE PRETO COM COBERTURA DE BRIGADEIRO E GRANULADO DE CHOCOLATE PRETO E BRANCO (FORMA MEDINDO 38X22 CM)	200 UN	
16	PASTEL GRANDE DE CARNE, 150G APROXIMADAMENTE	100 UN	
17	PÃO DE MEL, COM PESO EM TORNO DE 50G, ZERO LACTOSE E ZERO GLÚTEN, ELABORADO COM INGREDIENTES PERMITIDOS PARA DIETA SEM GLÚTEN E SEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA NA PREPARAÇÃO. FABRICADO EM ATÉ 12H ANTES DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM TAMPA, INCLUIR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E A FRASE: SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE	130 UN	

18	SALADA DE FRUTAS: PREPARAÇÃO COMPOSTA POR FRUTAS FRESCAS, HIGIENIZADAS, SELECIONADAS E DE BOA QUALIDADE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PRODUZIDA COM FRUTAS CORTADAS EM PEDAÇOS UNIFORMES, PODENDO CONTER BANANA, MAÇÃ, MAMÃO, LARANJA, MELÃO, ABACAXI, MORANGO E/OU OUTRAS FRUTAS DA ÉPOCA, CONFORME DISPONIBILIDADE. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 300 G, PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, LIMPA, ÍNTEGRA, FECHADA E DEVIDAMENTE IDENTIFICADA.	550 UN	
19	SALGADOS MISTOS: RISOLES DE FRANGO, PASTEL DE CARNE, CROQUETE, BOLINHA DE CALABRESA E QUEIJO, COXINHA DE FRANGO, PASTEL ASSADO DE FRANGO /CALABRESA E QUEIJO / PRESUNTO E QUEIJO, FOLHADO DE FRANGO, CANOINHA DE FRIOS, ENROLADINHO DE FRIOS, CANUDINHO DE FRIOS / CARNE; COM ENTREGA MISTA.	30.000 UN	

1. A proposta financeira contém o preço unitário do item cotado.
2. O prazo de validade da proposta e dos lances é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.
3. Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento do objeto, tais como, sem se limitar a, tributos, materiais, serviços, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, seguros, fretes, embalagens e lucro.
4. Declaro, também, que quaisquer tributos, custos ou despesas, diretos ou indiretos, omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços ofertados, não cabendo qualquer acréscimo ou ressarcimento, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais ao Município.
5. Declaro, ainda, que a proposta atende a todas as exigências do edital e de seus anexos, no tocante à qualidade, quantidades e prazos de entrega dos produtos cotados.

Município xx, em xx de junho de 2026.

Assinatura do representante legal
CPF do representante legal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS
Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 24 de setembro de 2026 – Edição 1.436 – Lei 2.558/2014

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2026

Município de Arroio do Tigre / RS
Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2026
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto
Processo nº 202/2026

Edital de pregão eletrônico na forma de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Vanderlei Hermes, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 13 de outubro de 2026,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reunir-se-ão a agente de contratação e a equipe de apoio, designados por Portaria, com a finalidade de receber e julgar propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos bens descritos no objeto deste Edital e seus anexos, processando essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site, www.bll.org.br no **dia 13 de outubro de 2026**, com início às **09h00** horário de Brasília – DF.
1.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até o dia 13/10/2026 às 7h59.
1.3. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
1.4. O presente Edital poderá ser obtido por meio dos sites www.arroiodotigre.rs.gov.br ou www.bll.org.br. Outras informações poderão ser solicitadas pelo seguinte e-mail: licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.**
2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a demanda pretendida, desde que devidamente motivada, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade; Os produtos que possuírem prazo de validade deverão ser entregues com, no mínimo, 75% do prazo de validade total ainda vigente, contado da data de fabricação, salvo justificativa aceita pela Administração.

2.4. Dos itens:

Item	Descrição	Qtd	Valor Un.
1	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS CX C/6 UN. EMBALAGEM PLÁSTICA DEVERÁ SER RESISTENTE E A TAMPA APRESENTAR LACRE, SEM VAZAMENTOS. DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE AS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELA ABNT.	512	R$24,00
2	ÁLCOOL 70% BACTERICIDA, 1000ML, TAMPA COM ROSCA. PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES. CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO INOR.	1.447	R$7,53
3	ÁLCOOL ETÍLICO 92.8% CAIXA C/12UN C/1 LT	66	R$101,78
4	ÁLCOOL GEL 500G	21	R$7,79
5	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO FRASCO 500 ML C/VÁLVULA	210	R$6,11
6	ALVEJANTE SEM CLORO COM FÓRMULA QUE CONTÉM O PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) CX COM 12UN 1L.	379	R$45,96
7	AMACIANTE DE ROUPA 2 LT CX C/06UN	117	R$21,65
8	BALDE 12 LITROS, PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, REFORÇADO NAS BORDAS.	173	R$8,84
9	BALDE PLÁSTICO TRANSPARENTE 8 LITROS	53	R$5,13
10	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 5 KG COM 1000 UNIDADES REFORÇADA. - UN	22	R$43,33
11	BOBINA - SACO PLASTICO, PICOTADO, REFORÇADO. 2 KG COM 1000 UNIDADES	200	R$20,23
12	BOBINA - SACO PLASTICO REFORÇADO, PICOTADO, 7 KG COM 1000 UNIDADES	70	R$28,33
13	BOM AR 360 ML FRAGRÂNCIA CANELA, LAVANDA, TALCO	629	R$8,31
14	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	300	R$4,07
15	CESTO DE LIXO 12 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO); 24,5 CM DIÂMETRO DA BOCA; 20,0 CM DIÂMETRO DA BASE; 27,5 CM ALTURA COR PRETO	153	R$12,87
16	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL E TAMPA, 30L, POSSUI ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO PLÁSTICO, PERMITINDO QUE O MESMO FIQUE ASSENTADO E FACILMENTE DESLOCÁVEL PARA LIBERAÇÃO. SUA HASTE É CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E ACOPLADA NA PARTE EXTERNA DA LIXEIRA, IMPEDINDO O ACÚMULO DE LIXO. MEDIDAS: LARGURA - 41CM/ALTURA-65CM/PROFUNDIDADE-320MM/PESO-3,60KG. CAPACIDADE DE CARGA - 30 LITROS.	165	R$63,28

17	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL E TAMPA, 50L, POSSUI ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO PLÁSTICO, PERMITINDO QUE O MESMO FIQUE ASSENTADO E FACILMENTE DESLOCÁVEL PARA LIBERAÇÃO. SUA HASTE É CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E ACOPLADA NA PARTE EXTERNA DA LIXEIRA, IMPEDINDO O ACÚMULO DE LIXO. MEDIDAS: LARGURA - 41CM/ALTURA-65CM/PROFUNDIDADE-320MM/PESO-3,60KG. CAPACIDADE DE CARGA - 50 LITROS.	35	R$143,19
18	COPO DESCARTÁVEL MÉDIO DE 200 ML, CAIXA CONTENDO 25 TIRAS DE 100 UN CADA	90	R$137,06
19	DESENGORDURANTE MULTIUSO LIMPADOR DE USO GERAL, TUBO COM 500ML, UTILIZADO PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS. AROMA CAMPESTRE. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. - UN	296	R$3,26
20	DESENGRAXANTE SUPER CONCENTRADO ESP40, 50L - UN	30	R$388,36
21	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML - UN	150	R$8,87
22	DESINFETANTE 2LT CX 6/UN - O DESINFETANTE POSSUI AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, QUE PERMITE LIMPEZA PROFUNDA, DEIXA O AMBIENTE DESINFETADO E PERFUMADO.	478	R$25,83
23	DESINFETANTE HOSPITALAR 1 LITRO LIMPADOR BACTERICIDA DE GRANDE DILUIÇÃO E ESPECTRO BACTERICIDA, DESTINADO AO USO HOSPITALAR. UTILIZA UM BLEND DE BIGUANIDA POLIMÉRICA (PHMB) E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, O PRODUTO DEVE POSSUIR AMPLO ESPECTRO BACTERICIDA, ALÉM DE COMPROVADA EFICÁCIA CONTRA O VÍRUS H1N1. ASSOCIADO A PRESENÇA DE TENSOATIVOS, PERMITINDO SEU USO COMO LIMPADOR E DESINFETANTE, FACILITANDO O PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. INATIVADO EM PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA, NÃO CORROSIVO A METAIS E SUPERFÍCIES, DEVE POSSUIR BAIXA TOXICIDADE E NÃO AGREDIR TRATAMENTOS DE PISO COM CERAS ACRÍLICAS. EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA: CORONAVÍRUS – GÊNERO BETACORONAVÍRUS, INFLUENZA A – H1N1, ACINETOBACTER BAUMANNI, KPC – KLEBSIELLA PNEUMONIAE, STAPHYLOCOCUS MRSA, STAPHYLOCOCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, CLOSTRIDIOIDES DIFFICILE (NA FORMA DE ESPOROS), MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS (TUBERCULOCIDA), TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, ESCHERICHIA COLI, CANDIDA ALBICANS, EMBALAGEM DOSADORA DE 1 LITRO.	70	R$52,83

24	DESODORIZADOR SANITÁRIO GEL ADESIVO COM APLICADOR, MARINE, LAVANDA, LIMÃO 39G.	570	R$6,75
25	DETERGENTE AUTOMOTIVO ESP40 - 50LT - UN	5	R$239,66
26	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA-LOUÇA EM FRASCO DE 500 ML COM TAMPA PUSH PULL, CAIXA COM 24 UNIDADES, MAÇÃ, NEUTRO, LIMÃO, CLEAR.	335	R$45,28
27	ESCOVÃO COM CABO 2M, ROSCA 28MM. ESPECIFICAÇÕES: ESFREGÃO COM ESPUMA, MEDIDAS 30X9X6CM, CERDAS DE PET PLUMADAS E COM ESPUMA PARA RETER SHAMPOO, COM CABO 2M X 28MM. (PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS). - UN	16	R$53,89
28	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, TAMANHO NORMAL, CABO DE PLÁSTICO.	77	R$2,03
29	ESCOVA PARA UNHAS CABO DE PLASTICO IDEAL PARA ESCOVAR E LAVAR AS UNHAS. ESSA ESCOVA PARA UNHAS POSSUI CERDAS MACIAS E DIFERENCIADA, QUE CONFERE MAIOR PRATICIDADE DURANTE O USO. ALÇA QUE FACILITA A PEGA. COMPRIMENTO (CM)2,5 LARGURA (CM)4,8 ALTURA (CM)9,5 PESO DO ITEM SEM EMBALAGEM (KG) 0,018 - CORES SORTIDAS.	30	R$1,71
30	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO LAVATINA COM ESTOJO PLÁSTICO TUFADA EM FORMA CILÍNDRICA EM HASTE PLÁSTICA PREENCHIDA NA CABEÇA COM 63 MM DE COMPRIMENTO, COM FIO SINTÉTICO FORMANDO DIÂMETRO DE 82MM E CONJUNTO TOTAL DE 350MM DE COMPRIMENTO, COR BRANCA - UN.	327	R$3,18
31	ESPONJA DE LÃ AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES.	465	R$1,57
32	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MM X 75MM X 23MM, PACOTE COM 4 UNIDADES.	850	R$1,69
33	ESTOPA PANO RETALHO COSTURADO, PCT COM 10KG (PARA LIMPEZA EM OFICINA MECÂNICA) - UN	20	R$132,66
34	FLANELA 34 CM X 50 CM 100% ALGODÃO COR LARANJA.	570	R$1,62
35	FRASCO BORRIFADOR SPRAY PLÁSTICO 500 ML	143	R$3,86
36	FRASCO TRANSPARENTE PLÁSTICO PARA ÁLCOOL EM GEL DE 500 ML COM VÁLVULA PUMP E ADESIVADO COM A FRASE ÁLCOOL EM GEL NA COR PRETA	195	R$5,05
37	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETES) PARA HIGIENE PESSOAL E CUIDADOS COM A PELE. HASTE RÍGIDA E FLEXÍVEL, ATÓXICA. PONTAS EM ALGODÃO PURO, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ATÓXICAS, ISENTAS DE IMPUREZAS E ALVEJADAS. EMBALAGEM TIPO CAIXA/PACOTE CONTENDO 150 UNIDADES.	40	R$5,51
38	LAVA-ROUPAS EM PÓ CAIXA DE 800 GR.	280	R$4,38

39	LAVA-ROUPAS EM PÓ, DE ALTA EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, PRÓPRIO PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, COM AÇÃO DE LIMPEZA E PERFUME AGRADÁVEL, EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA AO ARMAZENAMENTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM COM PESO 2KG.	550	R$11,19
40	LIMPA CONTATO SPRAY 300ML/200G	150	R$19,66
41	LIMPADOR DE USO GERAL CONCENTRADO À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. POSSUI AÇÃO OXIDANTE, ALVEJANTE E NEUTRALIZADORA DE ODORES, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, GORDURAS, ÓLEOS, SANGUE, MOFO E RESÍDUOS ORGÂNICOS. INDICADO PARA PISOS, CERÂMICAS, PORCELANATOS, ESTOFADOS, CARPETES, METAIS, PLÁSTICOS, PVC E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. DISPONÍVEL NAS VERSÕES ORIGINAL E FLORAL. PH: 2,60–4,00. DILUIÇÃO: ATÉ 1:200. COR: INCOLOR. GALÃO 5 LITROS.	40	R$136,03
42	LIMPA METAIS ESP10, 50L - UN	50	R$213,33
43	LIMPA VIDRO 500 ML LÍQUIDO, VIDREX CRISTAL MULTIUSO EMBALAGEM COM GATILHO. PARA LIMPEZA E BRILHO EM VIDROS E ESPELHOS EM GERAL. SECAGEM RÁPIDA, AROMA AGRADÁVEL. COMPOSTO DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO.	300	R$4,16
44	LIXEIRA METAL ARAMADO 12L, PARA ESCRITÓRIO	25	R$21,75
45	LIXEIRAS 40 LITROS LIXEIRA COM PEDAL FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP); LEVE, ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA, NOSSAS LIXEIRAS FICAM 100% VEDADAS QUANDO A TAMPA ESTÁ FECHADA; COM PEDAL DE FUNÇÃO RESISTENTE.	5	R$70,05
46	LUSTRA MÓVEIS 200ML EMULSÃO CREMOSA, PERFUMADA PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS, BICO ERGONÔMICO. - UN	50	R$5,88
47	MOP GIRATÓRIO 3 EM1, BALDE COM 12 LITROS E 3 OPÇÕES DE REFIS, (MICROFIBRA, TIRA PÓ E LIMPEZA PESADA). - UN	13	R$51,60
48	MOP PÓ ELETROSTÁTICO 60 CM VASSOURA LIMPA PISO. CONJUNTO COMPLETO FORNECIDO COM: CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO 1,40 M, ARMAÇÃO EURO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO E LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS.	17	R$86,95
49	OXIPRO SOFT BB 5 LITROS	63	R$74,16
50	PÁ DE LIXO COM CABO COM DIMENSÕES DE 25,5 X 22 × 96 CM; 100 G	91	R$4,44
51	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA 60CM X 100CM TECIDO 100% ALGODÃO GRAMATURA 100G	290	R$6,73

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

52	PANO DE CHÃO, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO SACO ALVEJADO, DE ALTA ABSORÇÃO, RESISTENTE, MACIO E ADEQUADO PARA LIMPEZA E SECAGEM DE PISOS. TAMANHO MÍNIMO DE 80 CM X 90 CM, COM ACABAMENTO NAS BORDAS PARA EVITAR DESFIAMENTO, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL.	350	R$6,56
53	PANO DE PRATO ATOALHADO 100% ALGODÃO, BRANCO, GRAMATURA 370 G/M2, TAMANHO 45X70 CM.	190	R$
54	PANO DE PRATO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO SACARIA ALVEJADA, NA COR BRANCA (SEM ESTAMPAS) COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ADEQUADO PARA SECAGEM DE LOUÇAS, UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES. MEDIDAS MÍNIMAS DE 50 CM X 80 CM, COM ACABAMENTO NAS BORDAS PARA EVITAR DESFIAMENTO.	310	R$5,60
55	PANO MÁGICO MICROFIBRA COLORIDO PLUSH. COMPOSIÇÃO 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA. GRAMATURA 280G/M2. MEDIDAS 40X40CM COM ACABAMENTO NAS BORDAS.	220	R$4,66
56	PANO MULTIUSO DESCARTAVEL PARA LIMPEZA COMPOSTO POR CELULOSE (BIODEGRADAVEL) E POLIPROPILENO DE G/M2 90 A 110 LARGURA DA FOLHA DE MM 275 A 285, COMPRIMENTODA FOLHA DE MM 416 A 424 E DIAMETRO DO ROLO DE MM 161 A 169 NA COR AZUL DEVENDO TER ALTA PERFORMACE EM LIMPEZAS COM LIQUIDOS, BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTICULAS, RESISTENTE A SOLVENTES, RESISTENTES A RASGOS, ALTA E RAPIDA ABSORÇÃO QUANDO DISPENSADO EM SISTEMA FECHADO, PRESERVANDO O PRODUTO CONTRA A EXPOSIÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO - UN	31	R$10,13
57	PANO PERFEX MULTIUSO, PICOTADO, ROLO DE 240M COM 600 PANOS, MEDIDAS 28X40CM - UN	125	R$68,62
58	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA, MACIO, NEUTRO, TOQUE DE SEDA, 100% DE FIBRAS CELULOSE NATURAL, ALOE VERA, ÁCIDO LÁTICO, INSULINA (DEVIDAMENTE IDENTIFICADO NO PACOTE), ROLO DE 30 METROS, 64 ROLOS POR FARDO.	845	R$59,03
59	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 METROS, PACOTE C/ 8 ROLOS, PAPEL BRANCO 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDIDAS: 10CM × 300 METROS	450	R$37,28
60	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA 22X19CM COR BRANCA, PACOTE COM 2 ROLOS, FARDO COM 24 ROLOS.	456	R$43,92
61	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COR BRANCA 100% CELULOSE 20CM X 21CM, MATÉRIA-PRIMA VIRGEM SUPER ABSORVENTE, ALTA QUALIDADE; COM 1 DOBRA, MEDIDAS APROXIMADAS. FARDO COM 6.000 FOLHAS	1.275	R$60,15
62	PRATO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO BRANCO, DIÂMETRO DE 15 CM, 100 UNIDADES POR EMBALAGEM	70	R$1,91

63	REFIL ESFREGÃO MOP GIRATÓRIO	17	R$9,07
64	REFIL MOP 60CM ACRÍLICO ELETROSTÁTICO LIMPA PISO - HIGIENIZAÇÃO DO REFIL É FEITA COM SABÃO NEUTRO E ÁGUA CORRENTE DEPOIS DEVE SER LEVADO A SECAR À SOMBRA. PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES.	29	R$34,30
65	RETALHOS DE TECIDOS MALHAS, PCT COM 10KG (PARA LIMPEZA EM OFICINA MECÂNICA) - UN	20	R$146,00
66	RODO - PONTA EMBORRACHADA DE 35CM, COM CABO DE MADEIRA	107	R$5,26
67	RODO - PONTA EMBORRACHADA DE 60CM, COM CABO DE MADEIRA	102	R$13,19
68	SABÃO DE COCO 400 GR CX C/40 UNIDADES CADA.	23	R$125,96
69	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1.500 ML	71	R$34,96
70	SABONETE LÍQUIDO 5L, PRONTO USO, PARA LIMPEZA DAS MÃOS, PEROLADO, NAS FRAGRÂNCIAS ERVA DOCE, LAVANDA, NEUTRO.	217	R$9,23
71	SABONETE LÍQUIDO PRONTO USO, 1L, PARA LIMPEZA DAS MÃOS, PEROLADO, NA FRAGRÂNCIA ERVA DOCE.	58	R$4,76
72	SACO DE LIXO 100 LT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, 50 A 60 MICRAS, EXTRA REFORÇADO, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191.	590	R$19,63
73	SACO DE LIXO 15 LT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, EXTRA REFORÇADO, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191.	340	R$7,53
74	SACO DE LIXO 300 LT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, 120 MICRAS, EXTRA REFORÇADO, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191, DEVE POSSUIR ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM COMO QUANTIDADE, MARCA E MICRAS. - FD	10	R$91,15
75	SACO DE LIXO 30 LT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, EXTRA REFORÇADO, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191, DEVE POSSUIR ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM C	325	R$7,48
76	SACO DE LIXO 50 LT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, EXTRA REFORÇADO, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191.	375	R$12,39
77	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	745	R$4,18
78	SAPONÁCEO EM PÓ, FRASCO PLÁSTICO 300G.	200	R$3,06
79	SECADOR DE MÃOS ELÉTRICO AUTOMÁTICO SENSOR INMETRO 220V COR BRANCO SECADOR DE MÃO AUTOMÁTICO, COM ACIONAMENTO POR SENSOR DE PRESENÇA - INFRAVERMELHO, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, COM NO MÍNIMO 1500W, 220V, GRAU DE PROTEÇÃO IP24, COM TEMPO DE SECAGEM ENTRE 10 E 15 SEGUNDOS	60	R$737,67
80	SILICONE AMARELO AUTOMOTIVO PARA PNEUS E PAINÉIS, 5L - UN	10	R$232,98

81	TAPETE CAPACHO SANITIZANTE PRODUZIDO EM VINIL (PVC), FORMATO 90 X 60 CM, NÃO MANCHA, POSSUI BORDA VEDANTE QUE IMPEDE O VAZAMENTO DE LÍQUIDO, ESPESSURA DE 10 MM, ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMA.	30	R$103,42
82	TOALHA DE BANHO FELPUDA 100% ALGODÃO 68 X 1,40 CM CORES A COMBINAR	58	R$25,73
83	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO COR BRANCA E PRETA 44X70CM. - UN	25	R$9,50
84	TOALHA DE ROSTO CORES VARIADAS 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X70 CM - UN	30	R$10,67
85	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, INCLUSO FIXAÇÃO	66	R$26,24
86	VASSOURA CERDAS DE NYLON C/CABO, 31,5CM × 19CM × 6,5CM. BASE COM 31,5 CM, 19 CM DE PROFUNDIDADE, 6,5 CM DE ALTURA, NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS DE CERDAS. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1,20M, EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR.	216	R$6,59
87	VASSOURA COLONIAL DE PALHA, 3 FIOS DE AMARRAÇÃO DA PALHA, CABO DE MADEIRA DE 120 CM, LEVE E PRÁTICA. DIMENSÕES: ALTURA: 7CM, LARGURA: 40 CM, COMPRIMENTO: 50 CM, PESO: 700G.	165	R$19,33
88	VASSOURA, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE E DE BOA DURABILIDADE COM TECNOLOGIA MULTIUSO DUO, PLUMAGEM DENSA COM DOIS TIPOS DE CERDAS FIRMES PARA LIMPEZAS DE SUJEIRAS MAIS ENCRUSTADAS E MACIAS PARA LIMPEZA DE PELOS, PÓ E FARELOS. BASE 30 CM X 5 CM, CERDAS 8 CM, CABO 1,20 M.	300	R$6,22

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br.
3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.
3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS
4.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observando-se o item 5, e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados pela licitante vencedora no prazo e na forma estabelecidos no item 6.
4.2. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo fixado pelo edital ou em diligência específica.

5. PROPOSTA
5.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão do pregão.
5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo IV – Modelo de Proposta Financeira, com a indicação completa do produto ofertado e dos valores unitários e totais do item, englobando todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento do objeto, tais como, sem se limitar a, tributos, materiais, serviços, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, seguros, fretes, embalagens e lucro.
5.3. A proposta cadastrada no sistema eletrônico não poderá conter qualquer elemento que permita a identificação do licitante antes do encerramento da etapa de lances, tais como timbre ou logomarca da empresa, assinatura, carimbo ou outra informação capaz de revelar sua identidade, sob pena de desclassificação.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Para fins de habilitação neste certame, a licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas, após o término da fase de lances**, juntamente com a **proposta atualizada,** os seguintes documentos:

6.1. REGRAS GERAIS DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS
6.1.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
6.1.2. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão e/ou a pregoeira poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.2. DAS CONSULTAS CONSOLIDADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

6.2.1. Como condição prévia à habilitação e para fins de verificação de eventuais sanções vigentes de impedimento de licitar e contratar, a Administração Pública realizará a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Certidões APF) no sítio eletrônico oficial do Tribunal de Contas da União (TCU).
6.2.2. A consulta referida no item anterior abrangerá as informações consolidadas do Cadastro de Licitantes Inidôneos do TCU, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ.
6.2.3. Constatada a existência de sanção executável e vigente que impeça a participação no certame ou a futura contratação, a licitante será inabilitada.

6.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localiza a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural; ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio;
c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

6.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade nela indicado ou, caso não conste prazo de validade, emitida há, no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Declaração, assinada pelo representante legal da licitante, de que os materiais ofertados atendem às especificações, padrões de qualidade e normas aplicáveis ao objeto da contratação.
b) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de contrato com objeto compatível com o desta licitação, quando exigido no edital.
b.1) Não será aceito atestado emitido pelo próprio licitante, nem referente a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, tampouco qualquer outro que não decorra de contratação regularmente firmada.

6.7. DECLARAÇÕES

a) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
b) a licitante que pretender usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar n° 123/2006 deverá apresentar declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos da legislação aplicável;
c) declaração de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
d) declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
f) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
7.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública mediante a utilização de sua chave e senha.
8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante utilização de sua chave de acesso e senha, devendo acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
8.3. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
9.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
9.2. Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem vícios insanáveis;
b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
9.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
9.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
9.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
9.7.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
9.7.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA
10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.
10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico oficial e na plataforma utilizada.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11.1. Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Persistindo o empate após a aplicação do disposto no item anterior, serão observados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, na ordem legalmente estabelecida.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, deverão ser encaminhados no prazo fixado pela pregoeira.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação enviados serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas em meio eletrônico serão tidas como originais após conferência da autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação de intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) julgamento das propostas;

b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) demais hipóteses previstas em lei.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, na forma da legislação e do sistema eletrônico utilizado.
14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo à autoridade superior, na forma da lei.
14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.
14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida até decisão final da autoridade competente, quando previsto em lei.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO
15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO
16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
16.3. A Ata de Registro de Preços e os instrumentos dela decorrentes vincularão a contratada ao integral cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, na proposta vencedora e na legislação aplicável.
16.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do ajuste nas condições propostas pelo licitante vencedor.
16.5. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
18.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre – RS, até o 30° (trigésimo) dia após a data do recebimento definitivo do material ou da verificação dos serviços prestados pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal em moeda corrente nacional.

18.2. Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetua cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
18.3. Serão efetuadas, quando cabíveis, as retenções tributárias previstas na legislação vigente, observada a situação tributária da CONTRATADA.
18.4. Deverão ser observadas a Instrução Normativa 2110/2022 e a Instrução Normativa 2145/23, que versam sobre INSS e IRRF, respectivamente, quando da emissão das notas fiscais, pois as mesmas serão devolvidas para retificação caso não atendam a legislação tributária.
18.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão Eletrônico e número da Ordem de Empenho, a fim de acelerar o trâmite do recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
18.6. Decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, os preços registrados poderão ser reajustados, mediante requerimento do fornecedor, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, observado o disposto no edital, nesta Ata e na Lei Federal nº 14.133/2021.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO
19.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, mediante emissão de solicitação de compra ou ordem de fornecimento pela Administração.
19.2. Local de entrega:
19.2.1. Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação da Administração Municipal, nos locais indicados pelas Secretarias Municipais, podendo compreender:

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Rua Carlos Ensslin, nº 165, Centro;
- Secretaria Municipal de Obras: Rua Benjamim Mainardi, nº 82, Bairro Industrial;
- Secretaria Municipal de Agricultura: Rua Dom Guilherme Muller, nº 759, Centro, junto à EMATER;
- Secretaria Municipal de Assistência Social: Rua Presidente Castelo Branco, nº 373, Centro;
- Casa de Passagem: Rua Dom Guilherme Muller, nº 775, Centro;
- Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Gabinete: Setor de Compras da Prefeitura Municipal, Rua Carlos Ensslin, nº 165, Centro;
- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS: Rua João Hammerschmitt, nº 67, Bairro Industrial;
- Secretaria Municipal de Saúde: Rua 25 de Julho, Centro;
- Farmácia Municipal: Rua Reinaldo Horácio Seitenfus, nº 14, Centro, ao lado da EEEMAT.

19.2.2. A Administração poderá indicar outros locais de entrega pertencentes à estrutura municipal, conforme a necessidade de cada Secretaria, desde que informados na solicitação ou ordem de fornecimento.

19.3. Prazo de entrega:

19.3.1. O licitante deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação ou ordem de fornecimento emitida pela Administração Municipal.

19.3.2. As entregas deverão observar rigorosamente as especificações, quantidades e locais indicados na solicitação de compra. Em casos excepcionais, devidamente justificados, poderão ser solicitadas entregas em prazo diferente, mediante prévia concordância entre a Administração e a contratada.

19.4. Condições de entrega:

19.4.1. Os materiais deverão ser entregues:

- em conformidade com as especificações da planilha de itens;
- devidamente embalados e acondicionados;
- sem sinais de violação, avarias, vazamentos ou danos;
- dentro do prazo de validade, quando aplicável;
- acompanhados da respectiva nota fiscal;
- em horário de expediente da Administração Municipal.

19.4.2. Os materiais entregues em desacordo com o solicitado poderão ser recusados pela Administração, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem qualquer ônus, no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato ou responsável pelo recebimento.

19.4.3. O recebimento dos materiais será realizado de forma provisória, quando aplicável, para conferência inicial de quantidade, integridade e conformidade aparente.

19.4.4. Após a conferência, os materiais serão recebidos definitivamente quando constatado o atendimento às especificações, quantidades e demais condições estabelecidas.

19.4.5. Os produtos poderão ser recusados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

19.4.6. Os materiais recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração, no prazo estabelecido pelo fiscal ou responsável pelo recebimento, considerando a natureza do produto e a urgência da substituição.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto na Lei n° 12.846/2013;
20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.
20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do ajuste com a aplicação cumulada de outras sanções.
20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será poderá ser cobrada na forma da lei.
20.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
20.7. Na aplicação das sanções, será assegurado o contraditório e ampla defesa, observando os prazos legais.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
21.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser enviados a pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico: www.bll.org.br.
21.1.1. Para fins de observância do prazo previsto no item 21.1, deverão ser preservados integralmente os 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame, não se computando, para esse fim, o dia da apresentação do pedido ou da impugnação nem o dia da abertura da sessão pública.
21.1.2. Será considerado intempestivo o pedido de esclarecimento ou a impugnação apresentados após o término do prazo estabelecido nos itens anteriores.

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão divulgadas na plataforma eletrônica www.bll.org.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. Nas contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, que contêm as especificações, requisitos, condições de fornecimento, critérios de recebimento e demais condições da contratação.

22.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do ajuste dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23. DOS ANEXOS DO EDITAL:

23.1. Fazem parte deste Edital:

ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Este Edital se encontra examinado e aprovado por essa Assessoria Jurídica
Em 25/09/2026

Flávia Thaís Stein
Assessora Jurídica
OAB/RS 120.762

Gabinete do Prefeito Municipal em Arroio do Tigre, RS, em 25 de setembro de 2026.

Vanderlei Hermes
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS
Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 24 de setembro de 2026 – Edição 1.436 – Lei 2.558/2014

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento contínuo de materiais de higiene e limpeza necessários à manutenção, higienização, conservação e adequado funcionamento das instalações utilizadas pelas Secretarias Municipais e suas respectivas unidades administrativas.

Os materiais serão destinados ao atendimento das demandas rotineiras de limpeza, higienização e conservação dos ambientes públicos, contribuindo para a manutenção de condições adequadas de salubridade, organização e segurança dos espaços utilizados pelos servidores e pela população.

A necessidade decorre do consumo frequente desses produtos, cuja demanda varia de acordo com a quantidade de servidores, usuários, atendimentos realizados, tamanho das instalações e características de cada unidade administrativa.

A ausência ou o fornecimento insuficiente desses materiais poderá comprometer a limpeza dos espaços públicos, prejudicar as condições de trabalho dos servidores e afetar a qualidade dos serviços prestados à população. Considerando que a demanda é contínua, porém variável, mostra-se adequada a utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, desperdícios e aquisições emergenciais.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações – PAC do exercício de 2026, alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e às metas institucionais das Secretarias demandantes.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá observar os requisitos necessários ao adequado fornecimento dos materiais, considerando sua natureza, finalidade e utilização nas unidades da Administração Municipal.

Constituem requisitos mínimos da contratação:

- Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade e adequados à finalidade a que se destinam; os produtos deverão ser novos, de qualidade compatível com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e adequados à finalidade a que se destinam.
- Deverão atender integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência;

- Deverão observar, quando aplicáveis, as normas técnicas, sanitárias e de segurança vigentes;
- As embalagens deverão estar íntegras, devidamente lacradas e adequadas ao acondicionamento dos produtos;
- Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade; Os produtos que possuírem prazo de validade deverão ser entregues com, no mínimo, 75% do prazo de validade total ainda vigente, contado da data de fabricação, salvo justificativa aceita pela Administração.
- O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e mediante solicitação formal;
- O transporte e o acondicionamento deverão preservar a qualidade e a integridade dos produtos;
- Os produtos entregues em desacordo com as especificações, danificados ou inadequados para utilização deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração;
- Não será exigida marca específica, salvo quando legalmente admitido e devidamente justificado;
- Deverão ser observadas as garantias legais e, quando aplicáveis, as garantias oferecidas pelo fabricante;
- A contratada deverá cumprir os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Locais de entrega:

A Administração poderá, mediante solicitação formal, indicar outro local de entrega situado dentro do território municipal, desde que previamente informado à contratada. Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação da Administração Municipal, nos locais indicados pelas Secretarias Municipais, podendo compreender:

- **Secretaria Municipal de Educação e Cultura:** Rua Carlos Ensslin, nº 165, Centro;
- **Secretaria Municipal de Obras:** Rua Benjamim Mainardi, nº 82, Bairro Industrial;
- **Secretaria Municipal de Agricultura:** Rua Dom Guilherme Muller, nº 759, Centro, junto à EMATER;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Rua Presidente Castelo Branco, nº 373, Centro;
- **Casa de Passagem:** Rua Dom Guilherme Muller, nº 775, Centro;
- **Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Gabinete:** Setor de Compras da Prefeitura Municipal, Rua Carlos Ensslin, nº 165, Centro;
- **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:** Rua João Hammerschmitt, nº 67, Bairro Industrial;
- **Secretaria Municipal de Saúde:** Rua 25 de Julho, Centro;
- **Farmácia Municipal:** Rua Reinaldo Horácio Seitenfus, nº 14, Centro, ao lado da EEEMAT;

O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação ou ordem de fornecimento emitida pela Administração Municipal.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Os quantitativos estimados foram definidos com base no levantamento das necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais e pelos setores requisitantes, considerando a previsão de utilização dos materiais durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Os quantitativos foram estimados considerando o consumo histórico registrado pelas Secretarias Municipais, as demandas apresentadas pelos setores requisitantes, o número de unidades administrativas atendidas, a frequência de utilização dos produtos e a projeção de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, considerando-se ainda eventuais variações decorrentes das atividades desenvolvidas por cada unidade.

Para subsidiar a estimativa, foram realizadas pesquisas de contratações e registros disponíveis no Licitacon, utilizando-se informações de aquisições realizadas pela Administração Pública como parâmetro para a definição das quantidades pretendidas. Os quantitativos estimados encontram-se relacionados neste Estudo Técnico Preliminar e refletem a demanda prevista para atendimento das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais.

As estimativas detalhadas das quantidades a serem adquiridas encontram-se apresentadas na tabela abaixo.

Item	Descrição	Qtd	Valor Un.
1	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS CX C/6 UN. EMBALAGEM PLÁSTICA DEVERÁ SER RESISTENTE E A TAMPA APRESENTAR LACRE, SEM VAZAMENTOS. DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE AS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELA ABNT.	512	R$24,00
2	ÁLCOOL 70% BACTERICIDA, 1000ML, TAMPA COM ROSCA. PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES. CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO INOR.	1.447	R$7,53
3	ÁLCOOL ETÍLICO 92.8% CAIXA C/12UN C/1 LT	66	R$101,78
4	ÁLCOOL GEL 500G	21	R$7,79
5	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO FRASCO 500 ML C/VÁLVULA	210	R$6,11
6	ALVEJANTE SEM CLORO COM FÓRMULA QUE CONTÉM O PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) CX COM 12UN 1L.	379	R$45,96
7	AMACIANTE DE ROUPA 2 LT CX C/06UN	117	R$21,65
8	BALDE 12 LITROS, PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, REFORÇADO NAS BORDAS.	173	R$8,84

9	BALDE PLÁSTICO TRANSPARENTE 8 LITROS	53	R$5,13
10	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 5 KG COM 1000 UNIDADES REFORÇADA. - UN	22	R$43,33
11	BOBINA - SACO PLASTICO, PICOTADO, REFORÇADO. 2 KG COM 1000 UNIDADES	200	R$20,23
12	BOBINA - SACO PLASTICO REFORÇADO, PICOTADO, 7 KG COM 1000 UNIDADES	70	R$28,33
13	BOM AR 360 ML FRAGRÂNCIA CANELA, LAVANDA, TALCO	629	R$8,31
14	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	300	R$4,07
15	CESTO DE LIXO 12 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO); 24,5 CM DIÂMETRO DA BOCA; 20,0 CM DIÂMETRO DA BASE; 27,5 CM ALTURA COR PRETO	153	R$12,87
16	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL E TAMPA, 30L, POSSUI ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO PLÁSTICO, PERMITINDO QUE O MESMO FIQUE ASSENTADO E FACILMENTE DESLOCÁVEL PARA LIBERAÇÃO. SUA HASTE É CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E ACOPLADA NA PARTE EXTERNA DA LIXEIRA, IMPEDINDO O ACÚMULO DE LIXO. MEDIDAS: LARGURA - 41CM/ALTURA-65CM/PROFUNDIDADE-320MM/PESO-3,60KG. CAPACIDADE DE CARGA - 30 LITROS.	165	R$63,28
17	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL E TAMPA, 50L, POSSUI ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO PLÁSTICO, PERMITINDO QUE O MESMO FIQUE ASSENTADO E FACILMENTE DESLOCÁVEL PARA LIBERAÇÃO. SUA HASTE É CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E ACOPLADA NA PARTE EXTERNA DA LIXEIRA, IMPEDINDO O ACÚMULO DE LIXO. MEDIDAS: LARGURA - 41CM/ALTURA-65CM/PROFUNDIDADE-320MM/PESO-3,60KG. CAPACIDADE DE CARGA - 50 LITROS.	35	R$143,19
18	COPO DESCARTÁVEL MÉDIO DE 200 ML, CAIXA CONTENDO 25 TIRAS DE 100 UN CADA	90	R$137,06
19	DESENGORDURANTE MULTIUSO LIMPADOR DE USO GERAL, TUBO COM 500ML, UTILIZADO PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS. AROMA CAMPESTRE. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. - UN	296	R$3,26
20	DESENGRAXANTE SUPER CONCENTRADO ESP40, 50L - UN	30	R$388,36
21	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML - UN	150	R$8,87
22	DESINFETANTE 2LT CX 6/UN - O DESINFETANTE POSSUI AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, QUE PERMITE LIMPEZA PROFUNDA, DEIXA O AMBIENTE DESINFETADO E PERFUMADO.	478	R$25,83

23	DESINFETANTE HOSPITALAR 1 LITRO LIMPADOR BACTERICIDA DE GRANDE DILUIÇÃO E ESPECTRO BACTERICIDA, DESTINADO AO USO HOSPITALAR. UTILIZA UM BLEND DE BIGUANIDA POLIMÉRICA (PHMB) E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, O PRODUTO DEVE POSSUIR AMPLO ESPECTRO BACTERICIDA, ALÉM DE COMPROVADA EFICÁCIA CONTRA O VÍRUS H1N1. ASSOCIADO A PRESENÇA DE TENSOATIVOS, PERMITINDO SEU USO COMO LIMPADOR E DESINFETANTE, FACILITANDO O PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. INATIVADO EM PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA, NÃO CORROSIVO A METAIS E SUPERFÍCIES, DEVE POSSUIR BAIXA TOXICIDADE E NÃO AGREDIR TRATAMENTOS DE PISO COM CERAS ACRÍLICAS. EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA: CORONAVÍRUS – GÊNERO BETACORONAVÍRUS, INFLUENZA A – H1N1, ACINETOBACTER BAUMANNI, KPC – KLEBSIELLA PNEUMONIAE, STAPHYLOCOCUS MRSA, STAPHYLOCOCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, CLOSTRIDIOIDES DIFFICILE (NA FORMA DE ESPOROS), MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS (TUBERCULOCIDA), TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, ESCHERICHIA COLI, CANDIDA ALBICANS, EMBALAGEM DOSADORA DE 1 LITRO.	70	R$52,83
24	DESODORIZADOR SANITÁRIO GEL ADESIVO COM APLICADOR, MARINE, LAVANDA, LIMÃO 39G.	570	R$6,75
25	DETERGENTE AUTOMOTIVO ESP40 - 50LT - UN	5	R$239,66
26	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA-LOUÇA EM FRASCO DE 500 ML COM TAMPA PUSH PULL, CAIXA COM 24 UNIDADES, MAÇÃ, NEUTRO, LIMÃO, CLEAR.	335	R$45,28
27	ESCOVÃO COM CABO 2M, ROSCA 28MM. ESPECIFICAÇÕES: ESFREGÃO COM ESPUMA, MEDIDAS 30X9X6CM, CERDAS DE PET PLUMADAS E COM ESPUMA PARA RETER SHAMPOO, COM CABO 2M X 28MM. (PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS). - UN	16	R$53,89
28	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, TAMANHO NORMAL, CABO DE PLÁSTICO.	77	R$2,03
29	ESCOVA PARA UNHAS CABO DE PLASTICO IDEAL PARA ESCOVAR E LAVAR AS UNHAS. ESSA ESCOVA PARA UNHAS POSSUI CERDAS MACIAS E DIFERENCIADA, QUE CONFERE MAIOR PRATICIDADE DURANTE O USO. ALÇA QUE FACILITA A PEGA. COMPRIMENTO (CM)2,5 LARGURA (CM)4,8 ALTURA (CM)9,5 PESO DO ITEM SEM EMBALAGEM (KG) 0,018 - CORES SORTIDAS.	30	R$1,71
30	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO LAVATINA COM ESTOJO PLÁSTICO TUFADA EM FORMA CILÍNDRICA EM HASTE PLÁSTICA PREENCHIDA NA CABEÇA COM 63 MM DE COMPRIMENTO, COM FIO SINTÉTICO	327	R$3,18

	FORMANDO DIÂMETRO DE 82MM E CONJUNTO TOTAL DE 350MM DE COMPRIMENTO, COR BRANCA - UN.		
31	ESPONJA DE LÃ AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES.	465	R$1,57
32	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MM X 75MM X 23MM, PACOTE COM 4 UNIDADES.	850	R$1,69
33	ESTOPA PANO RETALHO COSTURADO, PCT COM 10KG (PARA LIMPEZA EM OFICINA MECÂNICA) - UN	20	R$132,66
34	FLANELA 34 CM X 50 CM 100% ALGODÃO COR LARANJA.	570	R$1,62
35	FRASCO BORRIFADOR SPRAY PLÁSTICO 500 ML	143	R$3,86
36	FRASCO TRANSPARENTE PLÁSTICO PARA ÁLCOOL EM GEL DE 500 ML COM VÁLVULA PUMP E ADESIVADO COM A FRASE ÁLCOOL EM GEL NA COR PRETA	195	R$5,05
37	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETES) PARA HIGIENE PESSOAL E CUIDADOS COM A PELE. HASTE RÍGIDA E FLEXÍVEL, ATÓXICA. PONTAS EM ALGODÃO PURO, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ATÓXICAS, ISENTAS DE IMPUREZAS E ALVEJADAS. EMBALAGEM TIPO CAIXA/PACOTE CONTENDO 150 UNIDADES.	40	R$5,51
38	LAVA-ROUPAS EM PÓ CAIXA DE 800 GR.	280	R$4,38
39	LAVA-ROUPAS EM PÓ, DE ALTA EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, PRÓPRIO PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, COM AÇÃO DE LIMPEZA E PERFUME AGRADÁVEL, EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA AO ARMAZENAMENTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM COM PESO 2KG.	550	R$11,19
40	LIMPA CONTATO SPRAY 300ML/200G	150	R$19,66
41	LIMPADOR DE USO GERAL CONCENTRADO À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. POSSUI AÇÃO OXIDANTE, ALVEJANTE E NEUTRALIZADORA DE ODORES, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, GORDURAS, ÓLEOS, SANGUE, MOFO E RESÍDUOS ORGÂNICOS. INDICADO PARA PISOS, CERÂMICAS, PORCELANATOS, ESTOFADOS, CARPETES, METAIS, PLÁSTICOS, PVC E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. DISPONÍVEL NAS VERSÕES ORIGINAL E FLORAL. PH: 2,60–4,00. DILUIÇÃO: ATÉ 1:200. COR: INCOLOR. GALÃO 5 LITROS.	40	R$136,03
42	LIMPA METAIS ESP10, 50L - UN	50	R$213,33
43	LIMPA VIDRO 500 ML LÍQUIDO, VIDREX CRISTAL MULTIUSO EMBALAGEM COM GATILHO. PARA LIMPEZA E BRILHO EM VIDROS E ESPELHOS EM GERAL. SECAGEM RÁPIDA, AROMA AGRADÁVEL. COMPOSTO DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO.	300	R$4,16
44	LIXEIRA METAL ARAMADO 12L, PARA ESCRITÓRIO	25	R$21,75

45	LIXEIRAS 40 LITROS LIXEIRA COM PEDAL FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP); LEVE, ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA, NOSSAS LIXEIRAS FICAM 100% VEDADAS QUANDO A TAMPA ESTÁ FECHADA; COM PEDAL DE FUNÇÃO RESISTENTE.	5	R$70,05
46	LUSTRA MÓVEIS 200ML EMULSÃO CREMOSA, PERFUMADA PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS, BICO ERGONÔMICO. - UN	50	R$5,88
47	MOP GIRATÓRIO 3 EM1, BALDE COM 12 LITROS E 3 OPÇÕES DE REFIS, (MICROFIBRA, TIRA PÓ E LIMPEZA PESADA). - UN	13	R$51,60
48	MOP PÓ ELETROSTÁTICO 60 CM VASSOURA LIMPA PISO. CONJUNTO COMPLETO FORNECIDO COM: CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO 1,40 M, ARMAÇÃO EURO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO E LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS.	17	R$86,95
49	OXIPRO SOFT BB 5 LITROS	63	R$74,16
50	PÁ DE LIXO COM CABO COM DIMENSÕES DE 25,5 X 22 × 96 CM; 100 G	91	R$4,44
51	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA 60CM X 100CM TECIDO 100% ALGODÃO GRAMATURA 100G	290	R$6,73
52	PANO DE CHÃO, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO SACO ALVEJADO, DE ALTA ABSORÇÃO, RESISTENTE, MACIO E ADEQUADO PARA LIMPEZA E SECAGEM DE PISOS. TAMANHO MÍNIMO DE 80 CM X 90 CM, COM ACABAMENTO NAS BORDAS PARA EVITAR DESFIAMENTO, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL.	350	R$6,56
53	PANO DE PRATO ATOALHADO 100% ALGODÃO, BRANCO, GRAMATURA 370 G/M2, TAMANHO 45X70 CM.	190	R$
54	PANO DE PRATO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO SACARIA ALVEJADA, NA COR BRANCA (SEM ESTAMPAS) COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ADEQUADO PARA SECAGEM DE LOUÇAS, UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES. MEDIDAS MÍNIMAS DE 50 CM X 80 CM, COM ACABAMENTO NAS BORDAS PARA EVITAR DESFIAMENTO.	310	R$5,60
55	PANO MÁGICO MICROFIBRA COLORIDO PLUSH. COMPOSIÇÃO 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA. GRAMATURA 280G/M2. MEDIDAS 40X40CM COM ACABAMENTO NAS BORDAS.	220	R$4,66
56	PANO MULTIUSO DESCARTAVEL PARA LIMPEZA COMPOSTO POR CELULOSE (BIODEGRADAVEL) E POLIPROPILENO DE G/M2 90 A 110 LARGURA DA FOLHA DE MM 275 A 285, COMPRIMENTODA FOLHA DE MM 416 A 424 E DIAMETRO DO ROLO DE MM 161 A 169 NA COR AZUL DEVENDO TER ALTA PERFORMACE EM LIMPEZAS COM LIQUIDOS, BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTICULAS, RESISTENTE A SOLVENTES, RESISTENTES A RASGOS, ALTA E RAPIDA ABSORÇÃO QUANDO	31	R$10,13

	DISPENSADO EM SISTEMA FECHADO, PRESERVANDO O PRODUTO CONTRA A EXPOSIÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO - UN		
57	PANO PERFEX MULTIUSO, PICOTADO, ROLO DE 240M COM 600 PANOS, MEDIDAS 28X40CM - UN	125	R$68,62
58	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA, MACIO, NEUTRO, TOQUE DE SEDA, 100% DE FIBRAS CELULOSE NATURAL, ALOE VERA, ÁCIDO LÁTICO, INSULINA (DEVIDAMENTE IDENTIFICADO NO PACOTE), ROLO DE 30 METROS, 64 ROLOS POR FARDO.	845	R$59,03
59	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 METROS, PACOTE C/ 8 ROLOS, PAPEL BRANCO 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDIDAS: 10CM × 300 METROS	450	R$37,28
60	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA 22X19CM COR BRANCA, PACOTE COM 2 ROLOS, FARDO COM 24 ROLOS.	456	R$43,92
61	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COR BRANCA 100% CELULOSE 20CM X 21CM, MATÉRIA-PRIMA VIRGEM SUPER ABSORVENTE, ALTA QUALIDADE; COM 1 DOBRA, MEDIDAS APROXIMADAS. FARDO COM 6.000 FOLHAS	1.275	R$60,15
62	PRATO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO BRANCO, DIÂMETRO DE 15 CM, 100 UNIDADES POR EMBALAGEM	70	R$1,91
63	REFIL ESFREGÃO MOP GIRATÓRIO	17	R$9,07
64	REFIL MOP 60CM ACRÍLICO ELETROSTÁTICO LIMPA PISO - HIGIENIZAÇÃO DO REFIL É FEITA COM SABÃO NEUTRO E ÁGUA CORRENTE DEPOIS DEVE SER LEVADO A SECAR À SOMBRA. PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES.	29	R$34,30
65	RETALHOS DE TECIDOS MALHAS, PCT COM 10KG (PARA LIMPEZA EM OFICINA MECÂNICA) - UN	20	R$146,00
66	RODO - PONTA EMBORRACHADA DE 35CM, COM CABO DE MADEIRA	107	R$5,26
67	RODO - PONTA EMBORRACHADA DE 60CM, COM CABO DE MADEIRA	102	R$13,19
68	SABÃO DE COCO 400 GR CX C/40 UNIDADES CADA.	23	R$125,96
69	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1.500 ML	71	R$34,96
70	SABONETE LÍQUIDO 5L, PRONTO USO, PARA LIMPEZA DAS MÃOS, PEROLADO, NAS FRAGRÂNCIAS ERVA DOCE, LAVANDA, NEUTRO.	217	R$9,23
71	SABONETE LÍQUIDO PRONTO USO, 1L, PARA LIMPEZA DAS MÃOS, PEROLADO, NA FRAGRÂNCIA ERVA DOCE.	58	R$4,76
72	SACO DE LIXO 100 LT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, 50 A 60 MICRAS, EXTRA REFORÇADO, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191.	590	R$19,63
73	SACO DE LIXO 15 LT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, EXTRA REFORÇADO, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191.	340	R$7,53

74	SACO DE LIXO 300 LT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, 120 MICRAS, EXTRA REFORÇADO, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191, DEVE POSSUIR ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM COMO QUANTIDADE, MARCA E MICRAS. - FD	10	R$91,15
75	SACO DE LIXO 30 LT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, EXTRA REFORÇADO, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191, DEVE POSSUIR ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM C	325	R$7,48
76	SACO DE LIXO 50 LT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, EXTRA REFORÇADO, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191.	375	R$12,39
77	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	745	R$4,18
78	SAPONÁCEO EM PÓ, FRASCO PLÁSTICO 300G.	200	R$3,06
79	SECADOR DE MÃOS ELÉTRICO AUTOMÁTICO SENSOR INMETRO 220V COR BRANCO SECADOR DE MÃO AUTOMÁTICO, COM ACIONAMENTO POR SENSOR DE PRESENÇA - INFRAVERMELHO, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, COM NO MÍNIMO 1500W, 220V, GRAU DE PROTEÇÃO IP24, COM TEMPO DE SECAGEM ENTRE 10 E 15 SEGUNDOS	60	R$737,67
80	SILICONE AMARELO AUTOMOTIVO PARA PNEUS E PAINÉIS, 5L - UN	10	R$232,98
81	TAPETE CAPACHO SANITIZANTE PRODUZIDO EM VINIL (PVC), FORMATO 90 X 60 CM, NÃO MANCHA, POSSUI BORDA VEDANTE QUE IMPEDE O VAZAMENTO DE LÍQUIDO, ESPESSURA DE 10 MM, ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMA.	30	R$103,42
82	TOALHA DE BANHO FELPUDA 100% ALGODÃO 68 X 1,40 CM CORES A COMBINAR	58	R$25,73
83	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO COR BRANCA E PRETA 44X70CM. - UN	25	R$9,50
84	TOALHA DE ROSTO CORES VARIADAS 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X70 CM - UN	30	R$10,67
85	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, INCLUSO FIXAÇÃO	66	R$26,24
86	VASSOURA CERDAS DE NYLON C/CABO, 31,5CM × 19CM × 6,5CM. BASE COM 31,5 CM, 19 CM DE PROFUNDIDADE, 6,5 CM DE ALTURA, NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS DE CERDAS. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1,20M, EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR.	216	R$6,59
87	VASSOURA COLONIAL DE PALHA, 3 FIOS DE AMARRAÇÃO DA PALHA, CABO DE MADEIRA DE 120 CM, LEVE E PRÁTICA. DIMENSÕES: ALTURA: 7CM, LARGURA: 40 CM, COMPRIMENTO: 50 CM, PESO: 700G.	165	R$19,33
88	VASSOURA, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE E DE BOA DURABILIDADE COM TECNOLOGIA MULTIUSO DUO, PLUMAGEM DENSA COM DOIS TIPOS DE CERDAS FIRMES PARA LIMPEZAS DE SUJEIRAS MAIS ENCRUSTADAS E MACIAS PARA	300	R$6,22

	LIMPEZA DE PELOS, PÓ E FARELOS. BASE 30 CM X 5 CM, CERDAS 8 CM, CABO 1,20 M.		

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para atendimento da necessidade administrativa, foram consideradas as alternativas disponíveis no mercado, observando-se os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos na aquisição dos materiais.

Entre as alternativas analisadas, destacam-se:

a) realização de contratação convencional, com aquisição integral dos materiais;

b) utilização do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a demanda; e

c) realização de contratações individuais ou agrupadas por determinados materiais, conforme a necessidade administrativa.

Considerando que os materiais apresentam demanda contínua e variável entre as Secretarias Municipais, bem como a necessidade de aquisições parceladas conforme o consumo efetivo, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade da Administração.

A utilização do Registro de Preços permite que os materiais sejam adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva dos setores municipais, proporcionando maior flexibilidade no planejamento das compras, melhor adequação às demandas e evitando a aquisição antecipada de quantidades superiores às efetivamente necessárias, bem como a formação de estoques desnecessários.

Dessa forma, a solução mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequada, possibilitando maior eficiência na gestão dos recursos públicos e garantindo o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade, verificando-se a existência de ampla oferta de fornecedores e fabricantes para os materiais pretendidos. Os produtos possuem características usuais e padronizáveis, sendo encontrados em diversos estabelecimentos comerciais e distribuidores especializados, não se identificando dependência de fornecedor ou fabricante específico.

Verificou-se, ainda, que os materiais podem ser adquiridos individualmente, mediante julgamento por item, permitindo a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos e favorecendo a competitividade.

Quanto à forma de contratação, foram consideradas a aquisição convencional em quantitativo integral e a utilização do Sistema de Registro de Preços. Em razão do caráter contínuo e variável da demanda e da possibilidade de necessidade de fornecimento em diferentes momentos durante a

vigência da contratação, o Sistema de Registro de Preços mostra-se mais adequado, por possibilitar aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando consultas ao sistema Licitacon. Os preços coletados foram analisados e consolidados mediante média de valores obtidos.

Item	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Média
1	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS CX C/6 UN. EMBALAGEM PLÁSTICA DEVERÁ SER RESISTENTE E A TAMPA APRESENTAR LACRE, SEM VAZAMENTOS. DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE AS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELA ABNT.	R$23,99	R$23,82	R$24,19	R$24,00
2	ÁLCOOL 70% BACTERICIDA, 1000ML, TAMPA COM ROSCA. PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES. CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO INOR.	R$9,70	R$6,00	R$6,90	R$7,53
3	ÁLCOOL ETÍLICO 92.8% CAIXA C/12UN C/1 LT	R$86,00	R$95,88	R$123,48	R$101,78
4	ÁLCOOL GEL 500G	R$5,60	R$6,87	R$10,90	R$7,79
5	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO FRASCO 500 ML C/VÁLVULA	R$6,00	R$6,09	R$6,25	R$6,11
6	ALVEJANTE SEM CLORO COM FÓRMULA QUE CONTÉM O PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) CX COM 12UN X 1L.	R$51,12	R$53,88	R$32,90	R$45,96
7	AMACIANTE DE ROUPA 2 LT CX C/06UN	R$21,00	R$20,95	R$23,00	R$21,65
8	BALDE 12 LITROS, PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, REFORÇADO NAS BORDAS.	R$8,40	R$7,73	R$10,40	R$8,84
9	BALDE PLÁSTICO TRANSPARENTE 8 LITROS	R$5,20	R$5,00	R$5,21	R$5,13
10	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 5 KG COM 1000 UNIDADES REFORÇADA. - UN	R$38,00	R$39,00	R$53,00	R$43,33

Item	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Média
11	BOBINA - SACO PLASTICO, PICOTADO, REFORÇADO. 2 KG COM 1000 UNIDADES	R$18,00	R$23,50	R$19,19	R$20,23
12	BOBINA - SACO PLASTICO REFORÇADO, PICOTADO, 7 KG COM 1000 UNIDADES	R$26,00	R$32,99	R$26,00	R$28,33
13	BOM AR 360 ML FRAGRÂNCIA CANELA, LAVANDA, TALCO	R$9,40	R$9,06	R$6,48	R$8,31
14	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	R$3,97	R$4,44	R$3,80	R$4,07
15	CESTO DE LIXO 12 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO); 24,5 CM DIÂMETRO DA BOCA; 20,0 CM DIÂMETRO DA BASE; 27,5 CM ALTURA COR PRETO	R$9,10	R$15,49	R$14,03	R$12,87
16	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL E TAMPA, 30L, POSSUI ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO PLÁSTICO, PERMITINDO QUE O MESMO FIQUE ASSENTADO E FACILMENTE DESLOCÁVEL PARA LIBERAÇÃO. SUA HASTE É CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E ACOPLADA NA PARTE EXTERNA DA LIXEIRA, IMPEDINDO O ACÚMULO DE LIXO. MEDIDAS: LARGURA - 41CM/ALTURA-65CM/PROFUNDIDADE-320MM/PESO-3,60KG. CAPACIDADE DE CARGA - 30 LITROS.	R$93,41	R$56,43	R$40,00	R$63,28
17	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL E TAMPA, 50L, POSSUI ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO PLÁSTICO, PERMITINDO QUE O MESMO FIQUE ASSENTADO E FACILMENTE DESLOCÁVEL PARA LIBERAÇÃO. SUA HASTE É CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E ACOPLADA NA PARTE EXTERNA DA LIXEIRA, IMPEDINDO O ACÚMULO DE LIXO. MEDIDAS: LARGURA - 41CM/ALTURA-65CM/PROFUNDIDADE-320MM/PESO-3,60KG. CAPACIDADE DE CARGA - 50 LITROS.	R$185,70	R$123,99	R$119,90	R$143,19

Item	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Média
18	COPO DESCARTÁVEL MÉDIO DE 200 ML, CAIXA CONTENDO 25 TIRAS DE 100 UN CADA	R$106,28	R$155,00	R$149,90	R$137,06
19	DESENGORDURANTE MULTIUSO LIMPADOR DE USO GERAL, TUBO COM 500ML, UTILIZADO PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS. AROMA CAMPESTRE. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO.	R$3,50	R$2,90	R$3,39	R$3,26
20	DESENGRAXANTE SUPER CONCENTRADO ESP40, 50L - UN	R$390,00	R$390,00	R$385,08	R$388,36
21	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML - UN	R$7,36	R$7,80	R$11,46	R$8,87
22	DESINFETANTE 2LT CX 6/UN - O DESINFETANTE POSSUI AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, QUE PERMITE LIMPEZA PROFUNDA, DEIXA O AMBIENTE DESINFETADO E PERFUMADO.	R$22,50	R$29,50	R$25,50	R$25,83
23	DESINFETANTE HOSPITALAR 1 LITRO LIMPADOR BACTERICIDA DE GRANDE DILUIÇÃO E ESPECTRO BACTERICIDA, DESTINADO AO USO HOSPITALAR. UTILIZA UM BLEND DE BIGUANIDA POLIMÉRICA (PHMB) E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, O PRODUTO DEVE POSSUIR AMPLO ESPECTRO BACTERICIDA, ALÉM DE COMPROVADA EFICÁCIA CONTRA O VÍRUS H1N1. ASSOCIADO A PRESENÇA DE TENSOATIVOS, PERMITINDO SEU USO COMO LIMPADOR E DESINFETANTE, FACILITANDO O PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. INATIVADO EM PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA, NÃO CORROSIVO A METAIS E SUPERFÍCIES, DEVE POSSUIR BAIXA TOXICIDADE E NÃO AGREDIR TRATAMENTOS DE PISO COM CERAS ACRÍLICAS. EFICÁCIA	R$75,00	R$43,49	R$40,00	R$52,83

Item	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Média
	COMPROVADA CONTRA: CORONAVÍRUS – GÊNERO BETACORONAVÍRUS, INFLUENZA A – H1N1, ACINETOBACTER BAUMANNI, KPC – KLEBSIELLA PNEUMONIAE, STAPHYLOCOCUS MRSA, STAPHYLOCOCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, CLOSTRIDIOIDES DIFFICILE (NA FORMA DE ESPOROS), MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS (TUBERCULOCIDA), TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, ESCHERICHIA COLI, CANDIDA ALBICANS, EMBALAGEM DOSADORA DE 1 LITRO.				
24	DESODORIZADOR SANITÁRIO GEL ADESIVO COM APLICADOR, MARINE, LAVANDA, LIMÃO 39G.	R$6,54	R$6,43	R$7,30	R$6,75
25	DETERGENTE AUTOMOTIVO ESP40 - 50LT	R$215,00	R$300,00	R$204,00	R$239,66
26	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA-LOUÇA EM FRASCO DE 500 ML COM TAMPA PUSH PULL, CAIXA COM 24 UNIDADES, MAÇÃ, NEUTRO, LIMÃO, CLEAR.	R$38,40	R$42,56	R$54,90	R$45,28
27	ESCOVÃO COM CABO 2M, ROSCA 28MM. ESPECIFICAÇÕES: ESFREGÃO COM ESPUMA, MEDIDAS 30X9X6CM, CERDAS DE PET PLUMADAS E COM ESPUMA PARA RETER SHAMPOO, COM CABO 2M X 28MM. (PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS). - UN	R$65,00	R$44,67	R$52,00	R$53,89
28	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, TAMANHO NORMAL, CABO DE PLÁSTICO.	R$2,30	R$1,80	R$2,00	R$2,03
29	ESCOVA PARA UNHAS CABO DE PLASTICO IDEAL PARA ESCOVAR E LAVAR AS UNHAS. ESSA ESCOVA PARA UNHAS POSSUI CERDAS MACIAS E DIFERENCIADA, QUE CONFERE MAIOR PRATICIDADE DURANTE O USO. ALÇA QUE FACILITA A PEGA. COMPRIMENTO (CM)2,5 LARGURA (CM)4,8 ALTURA (CM)9,5 PESO DO	R$1,75	R$1,50	R$1,89	R$1,71

Item	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Média
	ITEM SEM EMBALAGEM (KG) 0,018 *** CORES SORTIDAS, NÃO É POSSÍVEL ESCOLHER A COR				
30	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO LAVATINA COM ESTOJO PLÁSTICO TUFADA EM FORMA CILÍNDRICA EM HASTE PLÁSTICA PREENCHIDA NA CABEÇA COM 63 MM DE COMPRIMENTO, COM FIO SINTÉTICO FORMANDO DIÂMETRO DE 82MM E CONJUNTO TOTAL DE 350MM DE COMPRIMENTO, COR BRANCA - UN.	R$3,10	R$2,99	R$3,46	R$3,18
31	ESPONJA DE LÃ AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES.	R$1,53	R$1,67	R$1,52	R$1,57
32	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MM X 75MM X 23MM, PACOTE COM 4 UNIDADES.	R$1,80	R$1,88	R$1,40	R$1,69
33	ESTOPA PANO RETALHO COSTURADO, PCT COM 10KG (PARA LIMPEZA EM OFICINA MECÂNICA) - UN	R$91,00	R$110,00	R$197,00	R$132,66
34	FLANELA 34 CM X 50 CM 100% ALGODÃO COR LARANJA.	R$1,54	R$1,80	R$1,54	R$1,62
35	FRASCO BORRIFADOR SPRAY PLÁSTICO 500 ML	R$3,80	R$4,00	R$3,80	R$3,86
36	FRASCO TRANSPARENTE PLÁSTICO PARA ÁLCOOL EM GEL DE 500 ML COM VÁLVULA PUMP E ADESIVADO COM A FRASE ÁLCOOL EM GEL NA COR PRETA	R$4,90	R$4,95	R$5,30	R$5,05
37	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETES) PARA HIGIENE PESSOAL E CUIDADOS COM A PELE. HASTE RÍGIDA E FLEXÍVEL, ATÓXICA. PONTAS EM ALGODÃO PURO, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ATÓXICAS, ISENTAS DE IMPUREZAS E ALVEJADAS. EMBALAGEM TIPO CAIXA/PACOTE CONTENDO 150 UNIDADES.	R$8,00	R$4,99	R$3,54	R$5,51
38	LAVA-ROUPAS EM PÓ CAIXA DE 800 GR.	R$3,50	R$6,59	R$3,05	R$4,38

Item	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Média
39	LAVA-ROUPAS EM PÓ, DE ALTA EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, PRÓPRIO PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, COM AÇÃO DE LIMPEZA E PERFUME AGRADÁVEL, EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA AO ARMAZENAMENTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM COM PESO 2KG.	R$9,30	R$14,29	R$10,00	R$11,19
40	LIMPA CONTATO SPRAY 300ML/200G	R$12,00	R$15,07	R$31,90	R$19,66
41	LIMPADOR DE USO GERAL CONCENTRADO À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. POSSUI AÇÃO OXIDANTE, ALVEJANTE E NEUTRALIZADORA DE ODORES, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, GORDURAS, ÓLEOS, SANGUE, MOFO E RESÍDUOS ORGÂNICOS. INDICADO PARA PISOS, CERÂMICAS, PORCELANATOS, ESTOFADOS, CARPETES, METAIS, PLÁSTICOS, PVC E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. DISPONÍVEL NAS VERSÕES ORIGINAL E FLORAL. PH: 2,60–4,00. DILUIÇÃO: ATÉ 1:200. COR: INCOLOR. GALÃO 5 LITROS.	R$58,10	R$114,00	R$236,00	R$136,03
42	LIMPA METAIS ESP10, 50L - UN	R$205,00	R$220,00	R$215,00	R$213,33
43	LIMPA VIDRO 500 ML LÍQUIDO, VIDREX CRISTAL MULTIUSO EMBALAGEM COM GATILHO. PARA LIMPEZA E BRILHO EM VIDROS E ESPELHOS EM GERAL. SECAGEM RÁPIDA, AROMA AGRADÁVEL. COMPOSTO DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO.	R$4,50	R$4,00	R$4,00	R$4,16
44	LIXEIRA METAL ARAMADO 12L, PARA ESCRITÓRIO	R$25,50	R$21,75	R$18,00	R$21,75
45	LIXEIRAS 40 LITROS LIXEIRA COM PEDAL FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA	R$90,66	R$61,00	R$58,50	R$70,05

Item	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Média
	DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP); LEVE, ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA, NOSSAS LIXEIRAS FICAM 100% VEDADAS QUANDO A TAMPA ESTÁ FECHADA; COM PEDAL DE FUNÇÃO RESISTENTE.				
46	LUSTRA MÓVEIS 200ML EMULSÃO CREMOSA, PERFUMADA PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS, BICO ERGONÔMICO. - UN	R$6,90	R$6,75	R$4,00	R$5,88
47	MOP GIRATÓRIO 3 EM1, BALDE COM 12 LITROS E 3 OPÇÕES DE REFIS, (MICROFIBRA, TIRA PÓ E LIMPEZA PESADA). - UN	R$60,00	R$47,90	R$46,90	R$51,60
48	MOP PÓ ELETROSTÁTICO 60 CM VASSOURA LIMPA PISO. CONJUNTO COMPLETO FORNECIDO COM: CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO 1,40 M, ARMAÇÃO EURO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO E LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS.	R$75,00	R$89,95	R$95,90	R$86,95
49	OXIPRO SOFT BB 5 LITROS	R$152,00	R$48,60	R$21,90	R$74,16
50	PÁ DE LIXO COM CABO COM DIMENSÕES DE 25,5 X 22 × 96 CM; 100 G	R$3,40	R$3,92	R$6,00	R$4,44
51	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA 60CM X 100CM TECIDO 100% ALGODÃO GRAMATURA 100G	R$7,49	R$7,50	R$5,20	R$6,73
52	PANO DE CHÃO, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO SACO ALVEJADO, DE ALTA ABSORÇÃO, RESISTENTE, MACIO E ADEQUADO PARA LIMPEZA E SECAGEM DE PISOS. TAMANHO MÍNIMO DE 80 CM X 90 CM, COM ACABAMENTO NAS BORDAS PARA EVITAR DESFIAMENTO, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL.	R$6,11	R$6,84	R$6,75	R$6,56
53	PANO DE PRATO ATOALHADO 100% ALGODÃO, BRANCO, GRAMATURA 370 G/M2, TAMANHO 45X70 CM.	R$5,00	R$1,96	R$2,66	R$3,20

Item	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Média
54	PANO DE PRATO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO SACARIA ALVEJADA, NA COR BRANCA (SEM ESTAMPAS) COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ADEQUADO PARA SECAGEM DE LOUÇAS, UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES. MEDIDAS MÍNIMAS DE 50 CM X 80 CM, COM ACABAMENTO NAS BORDAS PARA EVITAR DESFIAMENTO, RESISTENTE A LAVAGENS FREQUENTES.	R$5,40	R$7,20	R$4,20	R$5,60
55	PANO MÁGICO MICROFIBRA COLORIDO PLUSH. COMPOSIÇÃO 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA. GRAMATURA 280G/M2. MEDIDAS 40X40CM COM ACABAMENTO NAS BORDAS.	R$7,50	R$3,49	R$3,00	R$4,66
56	PANO MULTIUSO DESCARTAVEL PARA LIMPEZA COMPOSTO POR CELULOSE (BIODEGRADAVEL) E POLIPROPILENO DE G/M2 90 A 110 LARGURA DA FOLHA DE MM 275 A 285, COMPRIMENTODA FOLHA DE MM 416 A 424 E DIAMETRO DO ROLO DE MM 161 A 169 NA COR AZUL DEVENDO TER ALTA PERFORMACE EM LIMPEZAS COM LIQUIDOS, BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTICULAS, RESISTENTE A SOLVENTES, RESISTENTES A RASGOS, ALTA E RAPIDA ABSORÇÃO QUANDO DISPENSADO EM SISTEMA FECHADO, PRESERVANDO O PRODUTO CONTRA A EXPOSIÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO - UN	R$10,39	R$6,00	R$14,00	R$10,13
57	PANO PERFEX MULTIUSO, PICOTADO, ROLO DE 240M COM 600 PANOS, MEDIDAS 28X40CM	R$64,99	R$80,07	R$60,79	R$68,62
58	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA, MACIO, NEUTRO, TOQUE DE SEDA, 100% DE FIBRAS CELULOSE NATURAL, ALOE VERA, ÁCIDO LÁTICO, INSULINA (DEVIDAMENTE IDENTIFICADO NO PACOTE), ROLO DE 30 METROS, 64 ROLOS POR FARDO.	R$54,49	R$58,00	R$64,60	R$59,03

Item	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Média
59	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 METROS, PACOTE C/ 8 ROLOS, PAPEL BRANCO 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDIDAS: 10CM × 300 METROS	R$34,00	R$46,74	R$31,10	R$37,28
60	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA 22X19CM COR BRANCA, PACOTE COM 2 ROLOS, FARDO COM 24 ROLOS.	R$37,79	R$39,98	R$54,00	R$43,92
61	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COR BRANCA 100% CELULOSE 20CM X 21CM, MATÉRIA-PRIMA VIRGEM SUPER ABSORVENTE, ALTA QUALIDADE; COM 1 DOBRA, MEDIDAS APROXIMADAS. FARDO COM 6.000 FOLHAS	R$53,39	R$59,63	R$67,44	R$60,15
62	PRATO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO BRANCO, DIÂMETRO DE 15 CM, 100 UNIDADES POR EMBALAGEM	R$1,75	R$1,70	R$2,29	R$1,91
63	REFIL ESFREGÃO MOP GIRATÓRIO	R$11,50	R$9,00	R$6,71	R$9,07
64	REFIL MOP 60CM ACRÍLICO ELETROSTÁTICO LIMPA PISO - HIGIENIZAÇÃO DO REFIL É FEITA COM SABÃO NEUTRO E ÁGUA CORRENTE DEPOIS DEVE SER LEVADO A SECAR À SOMBRA. PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES.	R$33,10	R$34,00	R$35,80	R$34,30
65	RETALHOS DE TECIDOS MALHAS, PCT COM 10KG (PARA LIMPEZA EM OFICINA MECÂNICA)	R$140,00	R$199,00	R$99,00	R$146,00
66	RODO - PONTA EMBORRACHADA DE 35CM, COM CABO DE MADEIRA	R$4,29	R$6,00	R$5,50	R$5,26
67	RODO - PONTA EMBORRACHADA DE 60CM, COM CABO DE MADEIRA	R$6,50	R$8,10	R$24,99	R$13,19
68	SABÃO DE COCO 400 GR CX C/40 UNIDADES CADA.	R$168,00	R$119,88	R$90,00	R$125,96
69	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1.500 ML	R$24,64	R$37,90	R$42,34	R$34,96

Item	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Média
70	SABONETE LÍQUIDO 5L, PRONTO USO, PARA LIMPEZA DAS MÃOS, PEROLADO, NAS FRAGRÂNCIAS ERVA DOCE, LAVANDA, NEUTRO.	R$10,40	R$8,61	R$8,70	R$9,23
71	SABONETE LÍQUIDO PRONTO USO, 1L, PARA LIMPEZA DAS MÃOS, PEROLADO, NA FRAGRÂNCIA ERVA DOCE.	R$3,40	R$6,50	R$4,40	R$4,76
72	SACO DE LIXO 100 LT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, 50 A 60 MICRAS, EXTRA REFORÇADO, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191.	R$18,00	R$20,90	R$20,00	R$19,63
73	SACO DE LIXO 15 LT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, EXTRA REFORÇADO, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191.	R$4,89	R$9,20	R$8,50	R$7,53
74	SACO DE LIXO 300 LT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, 120 MICRAS, EXTRA REFORÇADO, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191, DEVE POSSUIR ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM COMO QUANTIDADE, MARCA E MICRAS. - FD	R$60,65	R$41,50	R$171,32	R$91,15
75	SACO DE LIXO 30 LT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, EXTRA REFORÇADO, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191, DEVE POSSUIR ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM	R$10,00	R$6,35	R$6,11	R$7,48
76	SACO DE LIXO 50 LT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, EXTRA REFORÇADO, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191.	R$9,78	R$14,40	R$13,00	R$12,39
77	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	R$5,85	R$3,30	R$3,40	R$4,18
78	SAPONÁCEO EM PÓ, FRASCO PLÁSTICO 300G.	R$3,29	R$2,70	R$3,18	R$3,06
79	SECADOR DE MÃOS ELÉTRICO AUTOMÁTICO SENSOR INMETRO 220V COR BRANCO SECADOR DE MÃO AUTOMÁTICO, COM	R$675,00	R$740,00	R$798,00	R$737,67

Item	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Média
	ACIONAMENTO POR SENSOR DE PRESENÇA - INFRAVERMELHO, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, COM NO MÍNIMO 1500W, 220V, GRAU DE PROTEÇÃO IP24, COM TEMPO DE SECAGEM ENTRE 10 E 15 SEGUNDOS				
80	SILICONE AMARELO AUTOMOTIVO PARA PNEUS E PAINÉIS, 5L - UN	R$175,00	R$313,20	R$210,75	R$232,98
81	TAPETE CAPACHO SANITIZANTE PRODUZIDO EM VINIL (PVC), FORMATO 90 X 60 CM, NÃO MANCHA, POSSUI BORDA VEDANTE QUE IMPEDE O VAZAMENTO DE LÍQUIDO, ESPESSURA DE 10 MM, ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMA.	R$89,95	R$130,51	R$89,80	R$103,42
82	TOALHA DE BANHO FELPUDA 100% ALGODÃO 68 X 1,40 CM CORES A COMBINAR	R$31,00	R$29,00	R$17,20	R$25,40
83	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO COR BRANCA E PRETA 44X70CM. - UN	R$9,00	R$11,01	R$8,50	R$9,50
84	TOALHA DE ROSTO CORES VARIADAS 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X70 CM - UN	R$11,01	R$9,00	R$12,00	R$10,67
85	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, INCLUSO FIXAÇÃO	R$28,00	R$28,83	R$21,90	R$26,24
86	VASSOURA CERDAS DE NYLON C/CABO, 31,5CM × 19CM × 6,5CM. BASE COM 31,5 CM, 19 CM DE PROFUNDIDADE, 6,5 CM DE ALTURA, NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS DE CERDAS. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1,20M, EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR.	R$7,51	R$6,98	R$5,30	R$6,59
87	VASSOURA COLONIAL DE PALHA, 3 FIOS DE AMARRAÇÃO DA PALHA, CABO DE MADEIRA DE 120 CM, LEVE E PRÁTICA. DIMENSÕES: ALTURA: 7CM, LARGURA: 40 CM, COMPRIMENTO: 50 CM, PESO: 700G.	R$21,29	R$17,90	R$18,82	R$19,33

Item	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Média
88	VASSOURA, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE E DE BOA DURABILIDADE COM TECNOLOGIA MULTIUSO DUO, PLUMAGEM DENSA COM DOIS TIPOS DE CERDAS FIRMES PARA LIMPEZAS DE SUJEIRAS MAIS ENCRUSTADAS E MACIAS PARA LIMPEZA DE PELOS, PÓ E FARELOS. BASE 30 CM X 5 CM, CERDAS 8 CM, CABO 1,20 M.	R$5,88	R$7,50	R$5,30	R$6,22

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços para fornecimento futuro e eventual de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda efetiva da Administração, mediante solicitação dos setores competentes e observada a disponibilidade orçamentária. Já os produtos deverão atender às especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo entregues em condições adequadas de uso, conservação, acondicionamento e validade, quando aplicável.

A solução proporciona maior flexibilidade no planejamento das aquisições, permitindo atender às demandas conforme a necessidade, evitando estoques desnecessários. Por se tratar de materiais de consumo, não são previstas necessidades de manutenção ou assistência técnica, ressalvadas as garantias legais aplicáveis.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por itens, considerando a diversidade dos materiais de higiene e limpeza e a existência de diferentes fornecedores aptos a comercializar os produtos.

O parcelamento por itens favorece a competitividade, possibilita a participação de maior número de fornecedores e permite à Administração obter melhores condições de preço. Não se identifica necessidade técnica ou econômica de agrupamento dos materiais em lote único, uma vez que os itens possuem características, fabricantes, fornecedores e condições de fornecimento independentes.

Dessa forma, o julgamento por item mostra-se adequado ao objeto, permitindo maior competitividade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação, pretende-se:

- assegurar o fornecimento contínuo dos materiais de higiene e limpeza necessários às

atividades das Secretarias Municipais;

- manter condições adequadas de higiene, limpeza, organização e conservação das unidades públicas;
- evitar a interrupção das atividades administrativas e operacionais por falta de materiais;
- possibilitar aquisições de acordo com a necessidade efetiva de cada Secretaria;
- reduzir desperdícios e evitar a formação de estoques desnecessários;
- proporcionar maior eficiência no planejamento das aquisições;
- promover a economicidade e o uso eficiente dos recursos públicos;
- garantir condições adequadas para o funcionamento dos espaços públicos e atendimento à população.
- assegurar maior previsibilidade e padronização das aquisições, possibilitando melhor controle dos estoques e dos gastos públicos.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- conclusão da fase preparatória, incluindo a elaboração e aprovação do Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos necessários à instrução do processo;
- designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes;
- organização dos procedimentos para solicitação, recebimento e conferência dos materiais;
- verificação do cumprimento das especificações, quantitativos, condições de fornecimento e locais de entrega estabelecidos no Termo de Referência.

Os servidores responsáveis deverão acompanhar o fornecimento e verificar a conformidade dos produtos entregues, observando as condições estabelecidas no processo de contratação.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A aquisição dos materiais de higiene e limpeza poderá ser realizada de forma independente, mediante a formação da Ata de Registro de Preços, sendo os produtos solicitados conforme a necessidade da Administração Municipal.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao descarte das embalagens e resíduos decorrentes da utilização dos materiais.

A contratada deverá adotar boas práticas de armazenamento e transporte dos produtos, evitando danos, perdas e desperdícios, bem como observar a legislação ambiental aplicável e as

orientações dos fabricantes quanto à destinação adequada das embalagens e resíduos, quando cabível.

A Administração deverá promover o uso racional dos materiais e, sempre que possível, priorizar produtos com menor impacto ambiental, desde que atendidas as especificações técnicas e preservada a competitividade da contratação.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Diante das informações apresentadas, considera-se viável a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e ambientais analisados, conclui-se pela viabilidade da contratação, mediante Sistema de Registro de Preços.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão do caráter contínuo e variável da demanda, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração. A contratação atende ao interesse público, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e conservação das unidades municipais, bem como para a continuidade das atividades administrativas e dos serviços prestados à população.

Assim, a contratação mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente necessária e compatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Arroio do Tigre – RS, 18 de setembro de 2026.

ANA FLÁVIA SPETH BONADEO
Diretora Contábil

JULIANA BERNARDY
Secretária Municipal da Fazenda

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS
Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 24 de setembro de 2026 – Edição 1.436 – Lei 2.558/2014

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza destinados às Secretarias Municipais e respectivas unidades administrativas do Município de Arroio do Tigre/RS.

A) DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e de suas respectivas unidades administrativas do Município de Arroio do Tigre/RS, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

Os bens a serem adquiridos são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Os quantitativos e as especificações dos materiais encontram-se detalhados na planilha de itens anexa ao processo licitatório, composta por 88 (oitenta e oito) itens, os quais serão adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade e a demanda das Secretarias Municipais. Os quantitativos estimados, unidades de fornecimento, especificações e valores unitários referenciais encontram-se discriminados na planilha de itens que integra este Termo de Referência como Anexo I, composta por 88 (oitenta e oito) itens.

Os quantitativos correspondem à estimativa de consumo das Secretarias Municipais para o período de vigência da Ata de Registro de Preços e serão utilizados como limite máximo para as futuras aquisições, não constituindo obrigação da Administração de adquirir a totalidade dos quantitativos registrados.

As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração e a disponibilidade orçamentária.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observados os requisitos e as condições estabelecidos na legislação aplicável.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a manutenção da vantagem dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os contratos, notas de empenho ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua

vigência definida de acordo com as condições estabelecidas no respectivo instrumento de formalização e na legislação aplicável.

B) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Administração Municipal, o qual demonstrou a necessidade da aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção, higienização, conservação e adequado funcionamento das instalações utilizadas pelas Secretarias Municipais e suas respectivas unidades administrativas.

Os materiais serão utilizados nas atividades rotineiras de limpeza, higienização e conservação dos ambientes públicos, contribuindo para a manutenção de condições adequadas de salubridade, organização e segurança dos espaços utilizados pelos servidores e pela população.

O Estudo Técnico Preliminar concluiu pela viabilidade da contratação mediante Sistema de Registro de Preços, considerando aspectos de economicidade, eficiência administrativa, controle de estoque, redução de desperdícios e atendimento parcelado conforme a demanda efetiva da Administração.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da demanda contínua, porém variável, permitindo que os materiais sejam adquiridos conforme a necessidade das Secretarias Municipais, evitando a formação de estoques excessivos, desperdícios e aquisições emergenciais**.**

C) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços para fornecimento futuro e eventual de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

O fornecimento compreenderá:

- aquisição dos materiais;
- armazenamento adequado dos produtos;
- transporte até os locais indicados pela Administração;
- entrega conforme as solicitações emitidas pelos setores competentes;
- fornecimento parcelado, de acordo com a demanda;
- substituição de produtos danificados, inadequados ou entregues em desacordo com as especificações;
- garantia de qualidade, integridade e condições adequadas de uso dos materiais.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações constantes na planilha de itens e deverão ser entregues em condições adequadas de conservação, acondicionamento e validade, quando aplicável.

A contratação visa assegurar o abastecimento contínuo das Secretarias Municipais, garantindo melhores condições de limpeza, higiene, conservação e funcionamento dos prédios e espaços públicos.

Por se tratar, em sua maioria, de materiais de consumo, não são previstas necessidades de manutenção ou assistência técnica, ressalvadas as garantias legais aplicáveis aos produtos que possuam natureza durável ou equipamentos.

D) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratada deverá atender integralmente às exigências previstas na legislação vigente, no edital de licitação, na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência.

Os produtos deverão observar os seguintes requisitos mínimos:

- ser novos, de primeira qualidade e adequados à finalidade a que se destinam;
- atender integralmente às especificações estabelecidas na planilha de itens;
- observar, quando aplicáveis, as normas técnicas, sanitárias e de segurança vigentes;
- possuir embalagens íntegras, devidamente lacradas e adequadas ao acondicionamento dos produtos;
- ser entregues dentro do prazo de validade, quando aplicável;
- possuir identificação do produto, fabricante, lote, composição, validade e demais informações exigidas pela legislação, quando aplicável;
- ser transportados e acondicionados de forma a preservar sua qualidade, integridade e condições de utilização;
- ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias, vazamentos, amassados, rasgos, violações ou qualquer outro dano;
- ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, quando entregues em desacordo com as especificações, danificados, vencidos ou inadequados para utilização;
- não exigir marca específica, salvo quando legalmente admitido e devidamente justificado;
- observar as garantias legais e, quando aplicáveis, as garantias oferecidas pelo fabricante;
- cumprir os prazos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência.

Para fins de habilitação, a empresa licitante deverá apresentar os documentos exigidos no edital, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cópia do Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado de suas alterações ou da consolidação contratual;
- prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- cópia do documento de identidade e CPF do representante legal da empresa que assinará a proposta ou contrato, quando exigível;
- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021, relativa à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- demais documentos exigidos pela legislação e pelo edital de licitação.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento, salvo quando constar validade expressa no documento.

HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração, assinada pelo representante legal da licitante, de que os materiais ofertados atendem às especificações, padrões de qualidade e normas aplicáveis ao objeto da contratação.

b) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de contrato com objeto compatível com o desta licitação, quando exigido no edital.

b.1) Não será aceito atestado emitido pelo próprio licitante, nem referente a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, tampouco qualquer outro que não decorra de contratação regularmente firmada.

Não serão exigidos alvarás sanitários ou licenças sanitárias próprias para transporte de alimentos, considerando que o objeto da contratação é composto por materiais de higiene e limpeza, não se tratando de aquisição de gêneros alimentícios.

E) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, mediante emissão de solicitação de compra ou ordem de fornecimento pela Administração.

Local de entrega:

Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação da Administração Municipal, nos locais indicados pelas Secretarias Municipais, podendo compreender:

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Rua Carlos Ensslin, nº 165, Centro;
- Secretaria Municipal de Obras: Rua Benjamim Mainardi, nº 82, Bairro Industrial;
- Secretaria Municipal de Agricultura: Rua Dom Guilherme Muller, nº 759, Centro, junto à EMATER;
- Secretaria Municipal de Assistência Social: Rua Presidente Castelo Branco, nº 373, Centro;
- Casa de Passagem: Rua Dom Guilherme Muller, nº 775, Centro;
- Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Gabinete: Setor de Compras da Prefeitura Municipal, Rua Carlos Ensslin, nº 165, Centro;
- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS: Rua João Hammerschmitt, nº 67, Bairro Industrial;
- Secretaria Municipal de Saúde: Rua 25 de Julho, Centro;
- Farmácia Municipal: Rua Reinaldo Horácio Seitenfus, nº 14, Centro, ao lado da EEEMAT.

A Administração poderá indicar outros locais de entrega pertencentes à estrutura municipal, conforme a necessidade de cada Secretaria, desde que informados na solicitação ou ordem de fornecimento.

Prazo de entrega:

O licitante deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação ou ordem de fornecimento emitida pela Administração Municipal.

As entregas deverão observar rigorosamente as especificações, quantidades e locais indicados na solicitação de compra. Em casos excepcionais, devidamente justificados, poderão ser solicitadas entregas em prazo diferente, mediante prévia concordância entre a Administração e a contratada.

Condições de entrega:

Os materiais deverão ser entregues:

- em conformidade com as especificações da planilha de itens;
- devidamente embalados e acondicionados;
- sem sinais de violação, avarias, vazamentos ou danos;
- dentro do prazo de validade, quando aplicável;
- acompanhados da respectiva nota fiscal;
- em horário de expediente da Administração Municipal.

Os materiais entregues em desacordo com o solicitado poderão ser recusados pela Administração, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem qualquer ônus, no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato ou responsável pelo recebimento.

O recebimento dos materiais será realizado de forma provisória, quando aplicável, para conferência inicial de quantidade, integridade e conformidade aparente.

Após a conferência, os materiais serão recebidos definitivamente quando constatado o atendimento às especificações, quantidades e demais condições estabelecidas.

Os produtos poderão ser recusados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

Os materiais recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração, no prazo estabelecido pelo fiscal ou responsável pelo recebimento, considerando a natureza do produto e a urgência da substituição.

F) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os gestores do contrato serão os Secretários Municipais responsáveis pelas respectivas Secretarias requisitantes, cabendo aos servidores indicados pela Administração a função de fiscais do contrato.

O fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento da execução contratual, fiscalização e conferência dos materiais entregues pela contratada, verificando:

- a conformidade dos produtos com as especificações;
- os quantitativos entregues;
- as condições das embalagens;

- a integridade dos materiais;
- os prazos de entrega;
- a apresentação da nota fiscal;
- a necessidade de substituição de produtos entregues em desacordo.

SECRETARIA	GESTOR(A)	FISCAL
Secretaria Municipal de Educação	Vilma Teresinha da Sila Teloken	Raiane Rangel Kriese
Secretaria Municipal da Fazenda	Juliana Bernardy	Ana Flávia Speth Bonadeo
Secretaria Municipal da Agricultura	Gilberto Abel Schafer	Mirian Redin
Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano	Fracisco Bernardy	Mirian Redin
Secretaria Municipal de Obras e Viação	Fabiano Konrad	Lucas Ritter da Silva
Secretaria Municipal da Assistência Social	Artemio Paulo Drachler	Deise Liliane Mai
Secretaria Municipal da Administração, Planejamento, Indústria e Comércio	Julia Roberta Hammerschmitt	Aline Feiten
Secretaria Municipal da Saúde	Daiane Dahlke	Claudia Oliveira Telles
Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Eventos	Viviane Redin Mergen	Fabrício Daniel Pape

Frequência e modalidade da fiscalização:

A fiscalização ocorrerá durante toda a execução dos fornecimentos, mediante conferência dos materiais efetivamente entregues. A fiscalização da Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto. A fiscalização ocorrerá de forma contínua durante toda a execução contratual, mediante:

- conferência das entregas;

- verificação da qualidade e integridade dos produtos;
- conferência dos quantitativos fornecidos;
- verificação das condições das embalagens;
- acompanhamento dos prazos de entrega;
- conferência das notas fiscais;
- registro de eventuais irregularidades;
- solicitação de substituição de materiais inadequados ou entregues em desacordo.

G) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado conforme os materiais efetivamente entregues e aceitos pela Administração.

A medição será realizada mediante conferência dos produtos entregues, considerando as quantidades, especificações, unidades de fornecimento e valores registrados na Ata de Registro de Preços, das condições de entrega e da documentação fiscal. A liquidação da despesa ocorrerá após o recebimento e aceite dos materiais, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

A liquidação ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento.

Prazo para pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e a conferência dos materiais entregues, observadas as condições previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos necessários à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, quando exigidos pela Administração.

Não será efetuado pagamento enquanto houver pendência relacionada à entrega, à qualidade ou à substituição de materiais recusados pela Administração.

H) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Modalidade: Pregão, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônica.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

A adoção do critério de julgamento por item visa ampliar a competitividade, possibilitar a participação de maior número de fornecedores e assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O julgamento por item mostra-se adequado em razão da diversidade dos materiais de higiene e limpeza, os quais possuem características, fabricantes, fornecedores e condições de fornecimento independentes.

O parcelamento por itens permite maior competitividade, melhores condições de preço e melhor aproveitamento dos recursos públicos, não sendo identificada necessidade técnica ou econômica de agrupamento dos materiais em lote único.

I) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando consultas ao sistema Licitacon.

Os preços coletados foram analisados e consolidados mediante média dos valores obtidos, conforme demonstrado na planilha de pesquisa de preços integrante do Estudo Técnico Preliminar.

A estimativa detalhada da contratação encontra-se apresentada na planilha de itens anexa ao processo, contendo os materiais, quantitativos estimados, valores unitários de referência e demais informações necessárias.

O valor estimado da contratação corresponde à soma dos valores estimados dos 88 itens constantes na planilha, observados os quantitativos previstos e os preços médios apurados na pesquisa de mercado.

Os preços coletados foram analisados mediante média dos valores obtidos.

Item	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Média
1	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS CX C/6 UN. EMBALAGEM PLÁSTICA DEVERÁ SER RESISTENTE E A TAMPA APRESENTAR LACRE, SEM VAZAMENTOS. DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE AS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELA ABNT.	R$23,99	R$23,82	R$24,19	R$24,00
2	ÁLCOOL 70% BACTERICIDA, 1000ML, TAMPA COM ROSCA. PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES. CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO INOR.	R$9,70	R$6,00	R$6,90	R$ 7,53
3	ÁLCOOL ETÍLICO 92.8% CAIXA C/12UN C/1 LT	R$86,00	R$95,88	R$123,48	R$101,78
4	ÁLCOOL GEL 500G	R$5,60	R$6,87	R$10,90	R$7,79
5	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO FRASCO 500 ML C/VÁLVULA	R$6,00	R$6,09	R$6,25	R$6,11

Item	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Média
6	ALVEJANTE SEM CLORO COM FÓRMULA QUE CONTÉM O PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) CX COM 12UN X 1L.	R$51,12	R$53,88	R$32,90	R$45,96
7	AMACIANTE DE ROUPA 2 LT CX C/06UN	R$21,00	R$20,95	R$23,00	R$21,65
8	BALDE 12 LITROS, PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, REFORÇADO NAS BORDAS.	R$8,40	R$7,73	R$10,40	R$8,84
9	BALDE PLÁSTICO TRANSPARENTE 8 LITROS	R$5,20	R$5,00	R$5,21	R$5,13
10	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 5 KG COM 1000 UNIDADES REFORÇADA. - UN	R$38,00	R$39,00	R$53,00	R$43,33
11	BOBINA - SACO PLASTICO, PICOTADO, REFORÇADO. 2 KG COM 1000 UNIDADES	R$18,00	R$23,50	R$19,19	R$20,23
12	BOBINA - SACO PLASTICO REFORÇADO, PICOTADO, 7 KG COM 1000 UNIDADES	R$26,00	R$32,99	R$26,00	R$28,33
13	BOM AR 360 ML FRAGRÂNCIA CANELA, LAVANDA, TALCO	R$9,40	R$9,06	R$6,48	R$8,31
14	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	R$3,97	R$4,44	R$3,80	R$4,07
15	CESTO DE LIXO 12 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO); 24,5 CM DIÂMETRO DA BOCA; 20,0 CM DIÂMETRO DA BASE; 27,5 CM ALTURA COR PRETO	R$9,10	R$15,49	R$14,03	R$12,87
16	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL E TAMPA, 30L, POSSUI ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO PLÁSTICO, PERMITINDO QUE O MESMO FIQUE ASSENTADO E FACILMENTE DESLOCÁVEL PARA LIBERAÇÃO. SUA HASTE É CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E ACOPLADA NA PARTE EXTERNA DA LIXEIRA, IMPEDINDO O ACÚMULO DE LIXO. MEDIDAS: LARGURA - 41CM/ALTURA-65CM/PROFUNDIDADE-320MM/PESO-3,60KG. CAPACIDADE DE CARGA - 30 LITROS.	R$93,41	R$56,43	R$40,00	R$63,28

Item	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Média
17	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL E TAMPA, 50L, POSSUI ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO PLÁSTICO, PERMITINDO QUE O MESMO FIQUE ASSENTADO E FACILMENTE DESLOCÁVEL PARA LIBERAÇÃO. SUA HASTE É CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E ACOPLADA NA PARTE EXTERNA DA LIXEIRA, IMPEDINDO O ACÚMULO DE LIXO. MEDIDAS: LARGURA - 41CM/ALTURA-65CM/PROFUNDIDADE-320MM/PESO-3,60KG. CAPACIDADE DE CARGA - 50 LITROS.	R$185,70	R$123,99	R$119,90	R$143,19
18	COPO DESCARTÁVEL MÉDIO DE 200 ML, CAIXA CONTENDO 25 TIRAS DE 100 UN CADA	R$106,28	R$155,00	R$149,90	R$137,06
19	DESENGORDURANTE MULTIUSO LIMPADOR DE USO GERAL, TUBO COM 500ML, UTILIZADO PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS. AROMA CAMPESTRE. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. - UN	R$3,50	R$2,90	R$3,39	R$3,26
20	DESENGRAXANTE SUPER CONCENTRADO ESP40, 50L - UN	R$390,00	R$390,00	R$385,08	R$388,36
21	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML - UN	R$7,36	R$7,80	R$11,46	R$8,87
22	DESINFETANTE 2LT CX 6/UN - O DESINFETANTE POSSUI AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, QUE PERMITE LIMPEZA PROFUNDA, DEIXA O AMBIENTE DESINFETADO E PERFUMADO.	R$22,50	R$29,50	R$25,50	R$25,83
23	DESINFETANTE HOSPITALAR 1 LITRO LIMPADOR BACTERICIDA DE GRANDE DILUIÇÃO E ESPECTRO BACTERICIDA, DESTINADO AO USO HOSPITALAR. UTILIZA UM BLEND DE BIGUANIDA POLIMÉRICA (PHMB) E	R$75,00	R$43,49	R$40,00	R$52,83

Item	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Média
	QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, O PRODUTO DEVE POSSUIR AMPLO ESPECTRO BACTERICIDA, ALÉM DE COMPROVADA EFICÁCIA CONTRA O VÍRUS H1N1. ASSOCIADO A PRESENÇA DE TENSOATIVOS, PERMITINDO SEU USO COMO LIMPADOR E DESINFETANTE, FACILITANDO O PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. INATIVADO EM PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA, NÃO CORROSIVO A METAIS E SUPERFÍCIES, DEVE POSSUIR BAIXA TOXICIDADE E NÃO AGREDIR TRATAMENTOS DE PISO COM CERAS ACRÍLICAS. EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA: CORONAVÍRUS – GÊNERO BETACORONAVÍRUS, INFLUENZA A – H1N1, ACINETOBACTER BAUMANNI, KPC – KLEBSIELLA PNEUMONIAE, STAPHYLOCOCUS MRSA, STAPHYLOCOCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, CLOSTRIDIOIDES DIFFICILE (NA FORMA DE ESPOROS), MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS (TUBERCULOCIDA), TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, ESCHERICHIA COLI, CANDIDA ALBICANS, EMBALAGEM DOSADORA DE 1 LITRO.				
24	DESODORIZADOR SANITÁRIO GEL ADESIVO COM APLICADOR, MARINE, LAVANDA, LIMÃO 39G.	R$6,54	R$6,43	R$7,30	R$6,75
25	DETERGENTE AUTOMOTIVO ESP40 - 50LT - UN	R$215,00	R$300,00	R$204,00	R$239,66
26	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA-LOUÇA EM FRASCO DE 500 ML COM TAMPA PUSH PULL, CAIXA COM 24 UNIDADES, MAÇÃ, NEUTRO, LIMÃO, CLEAR.	R$38,40	R$42,56	R$54,90	R$45,28
27	ESCOVÃO COM CABO 2M, ROSCA 28MM. ESPECIFICAÇÕES: ESFREGÃO COM ESPUMA, MEDIDAS 30X9X6CM, CERDAS DE PET PLUMADAS E COM ESPUMA PARA RETER	R$65,00	R$44,67	R$52,00	R$53,89

Item	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Média
	SHAMPOO, COM CABO 2M X 28MM. (PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS). - UN				
28	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, TAMANHO NORMAL, CABO DE PLÁSTICO.	R$2,30	R$1,80	R$2,00	R$2,03
29	ESCOVA PARA UNHAS CABO DE PLASTICO IDEAL PARA ESCOVAR E LAVAR AS UNHAS. ESSA ESCOVA PARA UNHAS POSSUI CERDAS MACIAS E DIFERENCIADA, QUE CONFERE MAIOR PRATICIDADE DURANTE O USO. ALÇA QUE FACILITA A PEGA. COMPRIMENTO (CM)2,5 LARGURA (CM)4,8 ALTURA (CM)9,5 PESO DO ITEM SEM EMBALAGEM (KG) 0,018 *** CORES SORTIDAS, NÃO É POSSÍVEL ESCOLHER A COR *** - UN	R$1,75	R$1,50	R$1,89	R$1,71
30	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO LAVATINA COM ESTOJO PLÁSTICO TUFADA EM FORMA CILÍNDRICA EM HASTE PLÁSTICA PREENCHIDA NA CABEÇA COM 63 MM DE COMPRIMENTO, COM FIO SINTÉTICO FORMANDO DIÂMETRO DE 82MM E CONJUNTO TOTAL DE 350MM DE COMPRIMENTO, COR BRANCA - UN.	R$3,10	R$2,99	R$3,46	R$3,18
31	ESPONJA DE LÃ AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES.	R$1,53	R$1,67	R$1,52	R$1,57
32	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MM X 75MM X 23MM, PACOTE COM 4 UNIDADES.	R$1,80	R$1,88	R$1,40	R$1,69
33	ESTOPA PANO RETALHO COSTURADO, PCT COM 10KG (PARA LIMPEZA EM OFICINA MECÂNICA) - UN	R$91,00	R$110,00	R$197,00	R$132,66
34	FLANELA 34 CM X 50 CM 100% ALGODÃO COR LARANJA.	R$1,54	R$1,80	R$1,54	R$1,62
35	FRASCO BORRIFADOR SPRAY PLÁSTICO 500 ML	R$3,80	R$4,00	R$3,80	R$3,86

Item	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Média
36	FRASCO TRANSPARENTE PLÁSTICO PARA ÁLCOOL EM GEL DE 500 ML COM VÁLVULA PUMP E ADESIVADO COM A FRASE ÁLCOOL EM GEL NA COR PRETA	R$4,90	R$4,95	R$5,30	R$5,05
37	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETES) PARA HIGIENE PESSOAL E CUIDADOS COM A PELE. HASTE RÍGIDA E FLEXÍVEL, ATÓXICA. PONTAS EM ALGODÃO PURO, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ATÓXICAS, ISENTAS DE IMPUREZAS E ALVEJADAS. EMBALAGEM TIPO CAIXA/PACOTE CONTENDO 150 UNIDADES.	R$8,00	R$4,99	R$3,54	R$5,51
38	LAVA-ROUPAS EM PÓ CAIXA DE 800 GR.	R$3,50	R$6,59	R$3,05	R$4,38
39	LAVA-ROUPAS EM PÓ, DE ALTA EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, PRÓPRIO PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, COM AÇÃO DE LIMPEZA E PERFUME AGRADÁVEL, EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA AO ARMAZENAMENTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM COM PESO 2KG.	R$9,30	R$14,29	R$10,00	R$11,19
40	LIMPA CONTATO SPRAY 300ML/200G	R$12,00	R$15,07	R$31,90	R$19,66
41	LIMPADOR DE USO GERAL CONCENTRADO À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. POSSUI AÇÃO OXIDANTE, ALVEJANTE E NEUTRALIZADORA DE ODORES, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, GORDURAS, ÓLEOS, SANGUE, MOFO E RESÍDUOS ORGÂNICOS. INDICADO PARA PISOS, CERÂMICAS, PORCELANATOS, ESTOFADOS, CARPETES, METAIS, PLÁSTICOS, PVC E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. DISPONÍVEL NAS VERSÕES ORIGINAL E FLORAL. PH: 2,60–	R$58,10	R$114,00	R$236,00	R$136,03

Item	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Média
	4,00. DILUIÇÃO: ATÉ 1:200. COR: INCOLOR. GALÃO 5 LITROS.				
42	LIMPA METAIS ESP10, 50L - UN	R$205,00	R$220,00	R$215,00	R$213,33
43	LIMPA VIDRO 500 ML LÍQUIDO, VIDREX CRISTAL MULTIUSO EMBALAGEM COM GATILHO. PARA LIMPEZA E BRILHO EM VIDROS E ESPELHOS EM GERAL. SECAGEM RÁPIDA, AROMA AGRADÁVEL. COMPOSTO DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO.	R$4,50	R$4,00	R$4,00	R$4,16
44	LIXEIRA METAL ARAMADO 12L, PARA ESCRITÓRIO	R$25,50	R$21,75	R$18,00	R$21,75
45	LIXEIRAS 40 LITROS LIXEIRA COM PEDAL FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP); LEVE, ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA, NOSSAS LIXEIRAS FICAM 100% VEDADAS QUANDO A TAMPA ESTÁ FECHADA; COM PEDAL DE FUNÇÃO RESISTENTE.	R$90,66	R$61,00	R$58,50	R$70,05
46	LUSTRA MÓVEIS 200ML EMULSÃO CREMOSA, PERFUMADA PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS, BICO ERGONÔMICO. - UN	R$6,90	R$6,75	R$4,00	R$5,88
47	MOP GIRATÓRIO 3 EM1, BALDE COM 12 LITROS E 3 OPÇÕES DE REFIS, (MICROFIBRA, TIRA PÓ E LIMPEZA PESADA). - UN	R$60,00	R$47,90	R$46,90	R$51,60
48	MOP PÓ ELETROSTÁTICO 60 CM VASSOURA LIMPA PISO. CONJUNTO COMPLETO FORNECIDO COM: CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO 1,40 M, ARMAÇÃO EURO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO E LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS.	R$75,00	R$89,95	R$95,90	R$86,95
49	OXIPRO SOFT BB 5 LITROS	R$152,00	R$48,60	R$21,90	R$74,16
50	PÁ DE LIXO COM CABO COM DIMENSÕES DE 25,5 X 22 × 96 CM; 100 G	R$3,40	R$3,92	R$6,00	R$4,44

Item	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Média
51	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA 60CM X 100CM TECIDO 100% ALGODÃO GRAMATURA 100G	R$7,49	R$7,50	R$5,20	R$6,73
52	PANO DE CHÃO, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO SACO ALVEJADO, DE ALTA ABSORÇÃO, RESISTENTE, MACIO E ADEQUADO PARA LIMPEZA E SECAGEM DE PISOS. TAMANHO MÍNIMO DE 80 CM X 90 CM, COM ACABAMENTO NAS BORDAS PARA EVITAR DESFIAMENTO, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL.	R$6,11	R$6,84	R$6,75	R$6,56
53	PANO DE PRATO ATOALHADO 100% ALGODÃO, BRANCO, GRAMATURA 370 G/M2, TAMANHO 45X70 CM.	R$5,00	R$1,96	R$2,66	R$3,20
54	PANO DE PRATO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO SACARIA ALVEJADA, NA COR BRANCA (SEM ESTAMPAS) COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ADEQUADO PARA SECAGEM DE LOUÇAS, UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES. MEDIDAS MÍNIMAS DE 50 CM X 80 CM, COM ACABAMENTO NAS BORDAS PARA EVITAR DESFIAMENTO, RESISTENTE A LAVAGENS FREQUENTES.	R$5,40	R$7,20	R$4,20	R$5,60
55	PANO MÁGICO MICROFIBRA COLORIDO PLUSH. COMPOSIÇÃO 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA. GRAMATURA 280G/M2. MEDIDAS 40X40CM COM ACABAMENTO NAS BORDAS.	R$7,50	R$3,49	R$3,00	R$4,66
56	PANO MULTIUSO DESCARTAVEL PARA LIMPEZA COMPOSTO POR CELULOSE (BIODEGRADAVEL) E POLIPROPILENO DE G/M2 90 A 110 LARGURA DA FOLHA DE MM 275 A 285, COMPRIMENTODA FOLHA DE MM 416 A 424 E DIAMETRO DO ROLO DE MM 161 A 169 NA COR AZUL DEVENDO TER ALTA PERFORMACE EM LIMPEZAS COM LIQUIDOS, BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTICULAS, RESISTENTE A SOLVENTES,	R$10,39	R$6,00	R$14,00	R$10,13

Item	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Média
	RESISTENTES A RASGOS, ALTA E RAPIDA ABSORÇÃO QUANDO DISPENSADO EM SISTEMA FECHADO, PRESERVANDO O PRODUTO CONTRA A EXPOSIÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO - UN				
57	PANO PERFEX MULTIUSO, PICOTADO, ROLO DE 240M COM 600 PANOS, MEDIDAS 28X40CM - UN	R$64,99	R$80,07	R$60,79	R$68,62
58	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA, MACIO, NEUTRO, TOQUE DE SEDA, 100% DE FIBRAS CELULOSE NATURAL, ALOE VERA, ÁCIDO LÁTICO, INSULINA (DEVIDAMENTE IDENTIFICADO NO PACOTE), ROLO DE 30 METROS, 64 ROLOS POR FARDO.	R$54,49	R$58,00	R$64,60	R$59,03
59	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 METROS, PACOTE C/ 8 ROLOS, PAPEL BRANCO 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDIDAS: 10CM × 300 METROS	R$34,00	R$46,74	R$31,10	R$37,28
60	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA 22X19CM COR BRANCA, PACOTE COM 2 ROLOS, FARDO COM 24 ROLOS.	R$37,79	R$39,98	R$54,00	R$43,92
61	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COR BRANCA 100% CELULOSE 20CM X 21CM, MATÉRIA-PRIMA VIRGEM SUPER ABSORVENTE, ALTA QUALIDADE; COM 1 DOBRA, MEDIDAS APROXIMADAS. FARDO COM 6.000 FOLHAS	R$53,39	R$59,63	R$67,44	R$60,15
62	PRATO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO BRANCO, DIÂMETRO DE 15 CM, 100 UNIDADES POR EMBALAGEM	R$1,75	R$1,70	R$2,29	R$1,91
63	REFIL ESFREGÃO MOP GIRATÓRIO	R$11,50	R$9,00	R$6,71	R$9,07
64	REFIL MOP 60CM ACRÍLICO ELETROSTÁTICO LIMPA PISO - HIGIENIZAÇÃO DO REFIL É FEITA COM SABÃO NEUTRO E ÁGUA CORRENTE DEPOIS DEVE SER LEVADO A SECAR À	R$33,10	R$34,00	R$35,80	R$34,30

Item	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Média
	SOMBRA. PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES.				
65	RETALHOS DE TECIDOS MALHAS, PCT COM 10KG (PARA LIMPEZA EM OFICINA MECÂNICA) - UN	R$140,00	R$199,00	R$99,00	R$146,00
66	RODO - PONTA EMBORRACHADA DE 35CM, COM CABO DE MADEIRA	R$4,29	R$6,00	R$5,50	R$5,26
67	RODO - PONTA EMBORRACHADA DE 60CM, COM CABO DE MADEIRA	R$6,50	R$8,10	R$24,99	R$13,19
68	SABÃO DE COCO 400 GR CX C/40 UNIDADES CADA.	R$168,00	R$119,88	R$90,00	R$125,96
69	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1.500 ML	R$24,64	R$37,90	R$42,34	R$34,96
70	SABONETE LÍQUIDO 5L, PRONTO USO, PARA LIMPEZA DAS MÃOS, PEROLADO, NAS FRAGRÂNCIAS ERVA DOCE, LAVANDA, NEUTRO.	R$10,40	R$8,61	R$8,70	R$9,23
71	SABONETE LÍQUIDO PRONTO USO, 1L, PARA LIMPEZA DAS MÃOS, PEROLADO, NA FRAGRÂNCIA ERVA DOCE.	R$3,40	R$6,50	R$4,40	R$4,76
72	SACO DE LIXO 100 LT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, 50 A 60 MICRAS, EXTRA REFORÇADO, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191.	R$18,00	R$20,90	R$20,00	R$19,63
73	SACO DE LIXO 15 LT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, EXTRA REFORÇADO, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191.	R$4,89	R$9,20	R$8,50	R$7,53
74	SACO DE LIXO 300 LT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, 120 MICRAS, EXTRA REFORÇADO, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191, DEVE POSSUIR ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM COMO QUANTIDADE, MARCA E MICRAS. - FD	R$60,65	R$41,50	R$171,32	R$91,15

Item	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Média
75	SACO DE LIXO 30 LT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, EXTRA REFORÇADO, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191, DEVE POSSUIR ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM	R$10,00	R$6,35	R$6,11	R$7,48
76	SACO DE LIXO 50 LT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, EXTRA REFORÇADO, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191.	R$9,78	R$14,40	R$13,00	R$12,39
77	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	R$5,85	R$3,30	R$3,40	R$4,18
78	SAPONÁCEO EM PÓ, FRASCO PLÁSTICO 300G.	R$3,29	R$2,70	R$3,18	R$3,06
79	SECADOR DE MÃOS ELÉTRICO AUTOMÁTICO SENSOR INMETRO 220V COR BRANCO SECADOR DE MÃO AUTOMÁTICO, COM ACIONAMENTO POR SENSOR DE PRESENÇA - INFRAVERMELHO, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, COM NO MÍNIMO 1500W, 220V, GRAU DE PROTEÇÃO IP24, COM TEMPO DE SECAGEM ENTRE 10 E 15 SEGUNDOS	R$675,00	R$740,00	R$798,00	R$737,67
80	SILICONE AMARELO AUTOMOTIVO PARA PNEUS E PAINÉIS, 5L - UN	R$175,00	R$313,20	R$210,75	R$232,98
81	TAPETE CAPACHO SANITIZANTE PRODUZIDO EM VINIL (PVC), FORMATO 90 X 60 CM, NÃO MANCHA, POSSUI BORDA VEDANTE QUE IMPEDE O VAZAMENTO DE LÍQUIDO, ESPESSURA DE 10 MM, ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMA.	R$89,95	R$130,51	R$89,80	R$103,42
82	TOALHA DE BANHO FELPUDA 100% ALGODÃO 68 X 1,40 CM CORES A COMBINAR	R$31,00	R$29,00	R$17,20	R$25,73
83	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO COR BRANCA E PRETA 44X70CM. - UN	R$9,00	R$11,01	R$8,50	R$9,50
84	TOALHA DE ROSTO CORES VARIADAS 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X70 CM - UN	R$11,01	R$9,00	R$12,00	R$10,67

Item	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Média
85	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, INCLUSO FIXAÇÃO	R$28,00	R$28,83	R$21,90	R$26,24
86	VASSOURA CERDAS DE NYLON C/CABO, 31,5CM × 19CM × 6,5CM. BASE COM 31,5 CM, 19 CM DE PROFUNDIDADE, 6,5 CM DE ALTURA, NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS DE CERDAS. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1,20M, EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR.	R$7,51	R$6,98	R$5,30	R$6,59
87	VASSOURA COLONIAL DE PALHA, 3 FIOS DE AMARRAÇÃO DA PALHA, CABO DE MADEIRA DE 120 CM, LEVE E PRÁTICA. DIMENSÕES: ALTURA: 7CM, LARGURA: 40 CM, COMPRIMENTO: 50 CM, PESO: 700G.	R$21,29	R$17,90	R$18,82	R$19,33
88	VASSOURA, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE E DE BOA DURABILIDADE COM TECNOLOGIA MULTIUSO DUO, PLUMAGEM DENSA COM DOIS TIPOS DE CERDAS FIRMES PARA LIMPEZAS DE SUJEIRAS MAIS ENCRUSTADAS E MACIAS PARA LIMPEZA DE PELOS, PÓ E FARELOS. BASE 30 CM X 5 CM, CERDAS 8 CM, CABO 1,20 M.	R$5,88	R$7,50	R$5,30	R$6,22

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das aquisições serão suportadas pelas dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias e unidades requisitantes, conforme disponibilidade orçamentária e financeira no momento da contratação. A despesa deverá ser empenhada previamente à realização de cada fornecimento, observadas as dotações e fontes de recursos correspondentes. As dotações orçamentárias indicadas no processo deverão ser conferidas e atualizadas pela Secretaria Municipal competente antes da formalização das respectivas despesas. As despesas decorrentes da aquisição objeto desse contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
21 - Administração Governamental;

4.122 - Administração / Administração Geral;
2.003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO;
4 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

03.000 - SEC ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
03.001 - SEC ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO INDÚSTRIA COMÉRCIO
21 - Administração Governamental;
4.122 - Administração / Administração Geral;
2.008 - CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS;
28 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

03.000 - SEC ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
03.001 - SEC ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO INDÚSTRIA COMÉRCIO
21 - Administração Governamental;
4.122 - Administração / Administração Geral;
2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO; PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO;
41 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

03.000 - SEC ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
03.001 - SEC ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO INDÚSTRIA COMÉRCIO
42 - Amparo Assist. Criança e Adolescente;
4.243 - Administração / Assistência à Criança e ao Adolescente;
2.105 - CONSELHO TUTELAR;
62 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

04.000 - SEC DA FAZENDA
04.001 - SEC DA FAZENDA
23 - Administração de Recursos Financeiros;
4.123 - Administração / Administração Financeira;
2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA;
81 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

05.000 - SEC DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.001 - SEC DA AGRICULTURA
21 - Administração Governamental;
4.122 - Administração / Administração Geral;

2.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
99 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

06.000 - SEC DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001 - SEC DE OBRAS E VIAÇÃO
21 - Administração Governamental;
4.122 - Administração / Administração Geral;
2.040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO;
141 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

07.000 - SEC DE EDUCAÇÃO
07.001 - SEC DA EDUCAÇÃO – MDE
80 - Educação da Criança até 5 anos;
12.365 - Educação / Educação Infantil;
2.043 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE;
171 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

82 - Ensino Fundamental;
12.361 - Educação / Ensino Fundamental;
2.044 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE;
185 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

2.046 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES – MDE;
193 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002 - SEC DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
80 - Educação da Criança até 5 anos;
12.365 - Educação / Educação Infantil;
2.153 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB;
201 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

2.226 - POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - FUNDEB 4%;
555 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

82 - Ensino Fundamental;
12.361 - Educação / Ensino Fundamental;
2.048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB;
215 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

215 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
1.543.1071.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR;
2.050 - CONSERV. E MELHORIAS DE PRÉDIOS ESCOLARES – FUNDEB;
222 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

07.004 - SEC DA EDUCAÇÃO - REC UNIÃO
82 - Ensino Fundamental;
12.361 - Educação / Ensino Fundamental;
2.052 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO;
244 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

08.000 - SEC DA SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS
67 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar;
10.301 - Saúde / Atenção Básica;
2.071 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA SAÚDE – ASPS;
290 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS ESTADO

45 - Assistência a Comunidade;
10.301 - Saúde / Atenção Básica;
2.078 - INCENTIVO DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PIAPS;
307 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

08.003 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS UNIÃO
67 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar;
10.301 - Saúde / Atenção Básica;
2.187 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INCENTIVO APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF;
341 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

1212 - Programa Salvar SAMU;
10.302 - Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
2.131 - PROGRAMA SALVAR SAMU - RECURSO FEDERAL;
355 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

09.000 - SEC DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

10 - Defesa Direitos Criança e Adolescente;
8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária;
2.106 - MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM;
360 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

46 - Assistência Social Geral;
8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária
2.107 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
369 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

09.004 - SEC DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - REC ESTADO
45 - Assistência a Comunidade;
8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária;
1.380 - COFINANCIAMENTO PISO GAÚCHO REGULAR;
391 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

10.000 - SEC DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
10.001 - SEC DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
21 - Administração Governamental;
4.122 - Administração / Administração Geral;
2.223 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS;
423 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

10.001 - SEC DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
21 - Administração Governamental;
4.122 - Administração / Administração Geral;
2.029 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS;
438 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

23.692 - Comércio e Serviços / Comercialização;
2.028 - REALIZAÇÃO DA FESTICARP E EXPOTIGRE;
436 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

100 - Museus, Bibliotecas, Teatros Centros Cult.;
13.392 - Cultura / Difusão Cultural;
2.059 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA, CASA DA CULTURA E MUSEU;
441 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

180 - Desporto Comunitário;

27.812 - Desporto e Lazer / Desporto Comunitário;
2.058 - MANUT. PARQUES ESPORTIVOS E GINÁSIO DE ESPORTES;
449 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

2.216 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL TIGRÃO E QUADRA SOCIETY;
453 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

11.000 - SEC DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 - SEC DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
21 - Administração Governamental;
15.452 - Urbanismo / Serviços Urbanos;
2.204 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO;
465 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

Arroio do Tigre – RS, 18 de setembro de 2026.

ANA FLÁVIA SPETH BONADEO
Diretora Contábil

JULIANA BERNARDY
Secretária Municipal da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS
Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 24 de setembro de 2026 – Edição 1.436 – Lei 2.558/2014

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. xx/2026

Aos ___ dias do mês de ___ de 2026, nas dependências da Administração Municipal de Arroio do Tigre, com sede na Rua Carlos Ensslin, nº 165, Bairro Centro, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de Pregão Eletrônico nº 61/2026, para registro de preços, por deliberação da pregoeira e equipe de apoio, designados por portaria, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço global, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, de acordo com o Processo Administrativo nº 202/2026 e Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE
2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.537/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO
3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS
4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01		UN	R$	R$
02		UN	R$	R$

4.2. Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.4. Na hipótese da alínea "c" do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.
4.5. Os valores estabelecidos no presente contrato deverão ser mantidos pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, ressalvadas as hipóteses legais de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente comprovadas e observados os requisitos previstos na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).
5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.
5.3. Prazo de entrega deverá ocorrer em até de 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento do recebimento da solicitação ou ordem de fornecimento emitida pela Administração Municipal.
5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.
5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 05 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.
5.7. Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação da Administração Municipal, nos locais indicados pelas Secretarias Municipais, podendo compreender:

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Rua Carlos Ensslin, nº 165, Centro;
- Secretaria Municipal de Obras: Rua Benjamim Mainardi, nº 82, Bairro Industrial;

- Secretaria Municipal de Agricultura: Rua Dom Guilherme Muller, nº 759, Centro, junto à EMATER;
- Secretaria Municipal de Assistência Social: Rua Presidente Castelo Branco, nº 373, Centro;
- Casa de Passagem: Rua Dom Guilherme Muller, nº 775, Centro;
- Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Gabinete: Setor de Compras da Prefeitura Municipal, Rua Carlos Ensslin, nº 165, Centro;
- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS: Rua João Hammerschmitt, nº 67, Bairro Industrial;
- Secretaria Municipal de Saúde: Rua 25 de Julho, Centro;
- Farmácia Municipal: Rua Reinaldo Horácio Seitenfus, nº 14, Centro, ao lado da EEEMAT.

5.8. A Administração poderá indicar outros locais de entrega pertencentes à estrutura municipal, conforme a necessidade de cada Secretaria, desde que informados na solicitação ou ordem de fornecimento.
5.9. O fornecedor deverá garantir o material contra defeitos latentes de fabricação, fissuras estruturais prévias ao assentamento ou desconformidades de moldagem pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses contra falhas decorrentes do processo de fabricação.

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO
6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso

fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
b) falecimento do registrado.
6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o cancelamento dos preços registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando por razão de interesse público;
b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:
a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).
7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
8.1. Cabe ao Gestor do Contrato e a Fiscal desta Ata de Registro de Preço, conforme tabela abaixo, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade

com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021:

SECRETARIA	GESTOR(A)	FISCAL
Secretaria Municipal de Educação	Vilma Teresinha da Sila Teloken	Raiane Rangel Kriese
Secretaria Municipal da Fazenda	Juliana Bernardy	Ana Flávia Speth Bonadeo
Secretaria Municipal da Agricultura	Gilberto Abel Schafer	Mirian Redin
Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano	Fracisco Bernardy	Mirian Redin
Secretaria Municipal de Obras e Viação	Fabiano Konrad	Lucas Ritter da Silva
Secretaria Municipal da Assistência Social	Artemio Paulo Drachler	Deise Liliane Mai
Secretaria Municipal da Administração, Planejamento, Indústria e Comércio	Julia Roberta Hammerschmitt	Aline Feiten
Secretaria Municipal da Saúde	Daiane Dahlke	Claudia Oliveira Telles
Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Eventos	Viviane Redin Mergen	Fabrício Daniel Pape

8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
8.4. O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade, conforme Decreto nº 3.537/2023, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele

praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, e assim assinam a Ata de Registro de Preço.

Arroio do Tigre, em xx de ___ de 2026.

VANDERLEI HERMES	**EMPRESA XXX**
Prefeito Municipal	CNPJ N° XXX
CONTRATANTE	CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS
Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 24 de setembro de 2026 – Edição 1.436 – Lei 2.558/2014

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede em _____, por seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF nº _____, apresenta a presente proposta financeira ao Pregão Eletrônico nº ___/2026, em moeda corrente nacional (R$).

Item	Descrição	Qtd	Valor Un.
1	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS CX C/6 UN. EMBALAGEM PLÁSTICA DEVERÁ SER RESISTENTE E A TAMPA APRESENTAR LACRE, SEM VAZAMENTOS. DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE AS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELA ABNT.	512	
2	ÁLCOOL 70% BACTERICIDA, 1000ML, TAMPA COM ROSCA. PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES. CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO INOR.	1.447	
3	ÁLCOOL ETÍLICO 92.8% CAIXA C/12UN C/1 LT	66	
4	ÁLCOOL GEL 500G	21	
5	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO FRASCO 500 ML C/VÁLVULA	210	
6	ALVEJANTE SEM CLORO COM FÓRMULA QUE CONTÉM O PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) CX COM 12UN 1L.	379	
7	AMACIANTE DE ROUPA 2 LT CX C/06UN	117	
8	BALDE 12 LITROS, PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, REFORÇADO NAS BORDAS.	173	
9	BALDE PLÁSTICO TRANSPARENTE 8 LITROS	53	
10	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 5 KG COM 1000 UNIDADES REFORÇADA. - UN	22	
11	BOBINA - SACO PLASTICO, PICOTADO, REFORÇADO. 2 KG COM 1000 UNIDADES	200	
12	BOBINA - SACO PLASTICO REFORÇADO, PICOTADO, 7 KG COM 1000 UNIDADES	70	
13	BOM AR 360 ML FRAGRÂNCIA CANELA, LAVANDA, TALCO	629	
14	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	300	
15	CESTO DE LIXO 12 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO); 24,5 CM DIÂMETRO DA BOCA; 20,0 CM DIÂMETRO DA BASE; 27,5 CM ALTURA COR PRETO	153	

16	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL E TAMPA, 30L, POSSUI ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO PLÁSTICO, PERMITINDO QUE O MESMO FIQUE ASSENTADO E FACILMENTE DESLOCÁVEL PARA LIBERAÇÃO. SUA HASTE É CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E ACOPLADA NA PARTE EXTERNA DA LIXEIRA, IMPEDINDO O ACÚMULO DE LIXO. MEDIDAS: LARGURA - 41CM/ALTURA-65CM/PROFUNDIDADE-320MM/PESO-3,60KG. CAPACIDADE DE CARGA - 30 LITROS.	165	
17	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL E TAMPA, 50L, POSSUI ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO PLÁSTICO, PERMITINDO QUE O MESMO FIQUE ASSENTADO E FACILMENTE DESLOCÁVEL PARA LIBERAÇÃO. SUA HASTE É CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E ACOPLADA NA PARTE EXTERNA DA LIXEIRA, IMPEDINDO O ACÚMULO DE LIXO. MEDIDAS: LARGURA - 41CM/ALTURA-65CM/PROFUNDIDADE-320MM/PESO-3,60KG. CAPACIDADE DE CARGA - 50 LITROS.	35	
18	COPO DESCARTÁVEL MÉDIO DE 200 ML, CAIXA CONTENDO 25 TIRAS DE 100 UN CADA	90	
19	DESENGORDURANTE MULTIUSO LIMPADOR DE USO GERAL, TUBO COM 500ML, UTILIZADO PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS. AROMA CAMPESTRE. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. - UN	296	
20	DESENGRAXANTE SUPER CONCENTRADO ESP40, 50L - UN	30	
21	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML - UN	150	
22	DESINFETANTE 2LT CX 6/UN - O DESINFETANTE POSSUI AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, QUE PERMITE LIMPEZA PROFUNDA, DEIXA O AMBIENTE DESINFETADO E PERFUMADO.	478	
23	DESINFETANTE HOSPITALAR 1 LITRO LIMPADOR BACTERICIDA DE GRANDE DILUIÇÃO E ESPECTRO BACTERICIDA, DESTINADO AO USO HOSPITALAR. UTILIZA UM BLEND DE BIGUANIDA POLIMÉRICA (PHMB) E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, O PRODUTO DEVE POSSUIR AMPLO ESPECTRO BACTERICIDA, ALÉM DE COMPROVADA EFICÁCIA CONTRA O VÍRUS H1N1. ASSOCIADO A PRESENÇA DE TENSOATIVOS, PERMITINDO SEU USO COMO LIMPADOR E DESINFETANTE, FACILITANDO O PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. INATIVADO EM PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA, NÃO CORROSIVO A METAIS E SUPERFÍCIES, DEVE POSSUIR BAIXA TOXICIDADE E NÃO AGREDIR TRATAMENTOS DE PISO COM CERAS ACRÍLICAS. EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA: CORONAVÍRUS – GÊNERO BETACORONAVÍRUS, INFLUENZA A – H1N1, ACINETOBACTER	70	

	BAUMANNI, KPC – KLEBSIELLA PNEUMONIAE, STAPHYLOCOCUS MRSA, STAPHYLOCOCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, CLOSTRIDIOIDES DIFFICILE (NA FORMA DE ESPOROS), MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS (TUBERCULOCIDA), TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, ESCHERICHIA COLI, CANDIDA ALBICANS, EMBALAGEM DOSADORA DE 1 LITRO.		
24	DESODORIZADOR SANITÁRIO GEL ADESIVO COM APLICADOR, MARINE, LAVANDA, LIMÃO 39G.	570	
25	DETERGENTE AUTOMOTIVO ESP40 - 50LT - UN	5	
26	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA-LOUÇA EM FRASCO DE 500 ML COM TAMPA PUSH PULL, CAIXA COM 24 UNIDADES, MAÇÃ, NEUTRO, LIMÃO, CLEAR.	335	
27	ESCOVÃO COM CABO 2M, ROSCA 28MM. ESPECIFICAÇÕES: ESFREGÃO COM ESPUMA, MEDIDAS 30X9X6CM, CERDAS DE PET PLUMADAS E COM ESPUMA PARA RETER SHAMPOO, COM CABO 2M X 28MM. (PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS). - UN	16	
28	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, TAMANHO NORMAL, CABO DE PLÁSTICO.	77	
29	ESCOVA PARA UNHAS CABO DE PLASTICO IDEAL PARA ESCOVAR E LAVAR AS UNHAS. ESSA ESCOVA PARA UNHAS POSSUI CERDAS MACIAS E DIFERENCIADA, QUE CONFERE MAIOR PRATICIDADE DURANTE O USO. ALÇA QUE FACILITA A PEGA. COMPRIMENTO (CM)2,5 LARGURA (CM)4,8 ALTURA (CM)9,5 PESO DO ITEM SEM EMBALAGEM (KG) 0,018 - CORES SORTIDAS.	30	
30	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO LAVATINA COM ESTOJO PLÁSTICO TUFADA EM FORMA CILÍNDRICA EM HASTE PLÁSTICA PREENCHIDA NA CABEÇA COM 63 MM DE COMPRIMENTO, COM FIO SINTÉTICO FORMANDO DIÂMETRO DE 82MM E CONJUNTO TOTAL DE 350MM DE COMPRIMENTO, COR BRANCA - UN.	327	
31	ESPONJA DE LÃ AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES.	465	
32	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MM X 75MM X 23MM, PACOTE COM 4 UNIDADES.	850	
33	ESTOPA PANO RETALHO COSTURADO, PCT COM 10KG (PARA LIMPEZA EM OFICINA MECÂNICA) - UN	20	
34	FLANELA 34 CM X 50 CM 100% ALGODÃO COR LARANJA.	570	
35	FRASCO BORRIFADOR SPRAY PLÁSTICO 500 ML	143	
36	FRASCO TRANSPARENTE PLÁSTICO PARA ÁLCOOL EM GEL DE 500 ML COM VÁLVULA PUMP E ADESIVADO COM A FRASE ÁLCOOL EM GEL NA COR PRETA	195	

37	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETES) PARA HIGIENE PESSOAL E CUIDADOS COM A PELE. HASTE RÍGIDA E FLEXÍVEL, ATÓXICA. PONTAS EM ALGODÃO PURO, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ATÓXICAS, ISENTAS DE IMPUREZAS E ALVEJADAS. EMBALAGEM TIPO CAIXA/PACOTE CONTENDO 150 UNIDADES.	40	
38	LAVA-ROUPAS EM PÓ CAIXA DE 800 GR.	280	
39	LAVA-ROUPAS EM PÓ, DE ALTA EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, PRÓPRIO PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, COM AÇÃO DE LIMPEZA E PERFUME AGRADÁVEL, EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA AO ARMAZENAMENTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM COM PESO 2KG.	550	
40	LIMPA CONTATO SPRAY 300ML/200G	150	
41	LIMPADOR DE USO GERAL CONCENTRADO À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. POSSUI AÇÃO OXIDANTE, ALVEJANTE E NEUTRALIZADORA DE ODORES, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, GORDURAS, ÓLEOS, SANGUE, MOFO E RESÍDUOS ORGÂNICOS. INDICADO PARA PISOS, CERÂMICAS, PORCELANATOS, ESTOFADOS, CARPETES, METAIS, PLÁSTICOS, PVC E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. DISPONÍVEL NAS VERSÕES ORIGINAL E FLORAL. PH: 2,60–4,00. DILUIÇÃO: ATÉ 1:200. COR: INCOLOR. GALÃO 5 LITROS.	40	
42	LIMPA METAIS ESP10, 50L - UN	50	
43	LIMPA VIDRO 500 ML LÍQUIDO, VIDREX CRISTAL MULTIUSO EMBALAGEM COM GATILHO. PARA LIMPEZA E BRILHO EM VIDROS E ESPELHOS EM GERAL. SECAGEM RÁPIDA, AROMA AGRADÁVEL. COMPOSTO DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO.	300	
44	LIXEIRA METAL ARAMADO 12L, PARA ESCRITÓRIO	25	
45	LIXEIRAS 40 LITROS LIXEIRA COM PEDAL FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP); LEVE, ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA, NOSSAS LIXEIRAS FICAM 100% VEDADAS QUANDO A TAMPA ESTÁ FECHADA; COM PEDAL DE FUNÇÃO RESISTENTE.	5	
46	LUSTRA MÓVEIS 200ML EMULSÃO CREMOSA, PERFUMADA PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS, BICO ERGONÔMICO. - UN	50	
47	MOP GIRATÓRIO 3 EM1, BALDE COM 12 LITROS E 3 OPÇÕES DE REFIS, (MICROFIBRA, TIRA PÓ E LIMPEZA PESADA). - UN	13	
48	MOP PÓ ELETROSTÁTICO 60 CM VASSOURA LIMPA PISO. CONJUNTO COMPLETO FORNECIDO COM: CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO 1,40	17	

	M, ARMAÇÃO EURO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO E LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS.		
49	OXIPRO SOFT BB 5 LITROS	63	
50	PÁ DE LIXO COM CABO COM DIMENSÕES DE 25,5 X 22 × 96 CM; 100 G	91	
51	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA 60CM X 100CM TECIDO 100% ALGODÃO GRAMATURA 100G	290	
52	PANO DE CHÃO, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO SACO ALVEJADO, DE ALTA ABSORÇÃO, RESISTENTE, MACIO E ADEQUADO PARA LIMPEZA E SECAGEM DE PISOS. TAMANHO MÍNIMO DE 80 CM X 90 CM, COM ACABAMENTO NAS BORDAS PARA EVITAR DESFIAMENTO, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL.	350	
53	PANO DE PRATO ATOALHADO 100% ALGODÃO, BRANCO, GRAMATURA 370 G/M2, TAMANHO 45X70 CM.	190	
54	PANO DE PRATO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO SACARIA ALVEJADA, NA COR BRANCA (SEM ESTAMPAS) COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ADEQUADO PARA SECAGEM DE LOUÇAS, UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES. MEDIDAS MÍNIMAS DE 50 CM X 80 CM, COM ACABAMENTO NAS BORDAS PARA EVITAR DESFIAMENTO.	310	
55	PANO MÁGICO MICROFIBRA COLORIDO PLUSH. COMPOSIÇÃO 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA. GRAMATURA 280G/M2. MEDIDAS 40X40CM COM ACABAMENTO NAS BORDAS.	220	
56	PANO MULTIUSO DESCARTAVEL PARA LIMPEZA COMPOSTO POR CELULOSE (BIODEGRADAVEL) E POLIPROPILENO DE G/M2 90 A 110 LARGURA DA FOLHA DE MM 275 A 285, COMPRIMENTODA FOLHA DE MM 416 A 424 E DIAMETRO DO ROLO DE MM 161 A 169 NA COR AZUL DEVENDO TER ALTA PERFORMACE EM LIMPEZAS COM LIQUIDOS, BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTICULAS, RESISTENTE A SOLVENTES, RESISTENTES A RASGOS, ALTA E RAPIDA ABSORÇÃO QUANDO DISPENSADO EM SISTEMA FECHADO, PRESERVANDO O PRODUTO CONTRA A EXPOSIÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO - UN	31	
57	PANO PERFEX MULTIUSO, PICOTADO, ROLO DE 240M COM 600 PANOS, MEDIDAS 28X40CM - UN	125	
58	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA, MACIO, NEUTRO, TOQUE DE SEDA, 100% DE FIBRAS CELULOSE NATURAL, ALOE VERA, ÁCIDO LÁTICO, INSULINA (DEVIDAMENTE IDENTIFICADO NO PACOTE), ROLO DE 30 METROS, 64 ROLOS POR FARDO.	845	
59	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 METROS, PACOTE C/ 8 ROLOS, PAPEL BRANCO 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDIDAS: 10CM × 300 METROS	450	
60	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA 22X19CM COR BRANCA, PACOTE COM 2 ROLOS, FARDO COM 24 ROLOS.	456	

61	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COR BRANCA 100% CELULOSE 20CM X 21CM, MATÉRIA-PRIMA VIRGEM SUPER ABSORVENTE, ALTA QUALIDADE; COM 1 DOBRA, MEDIDAS APROXIMADAS. FARDO COM 6.000 FOLHAS	1.275	
62	PRATO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO BRANCO, DIÂMETRO DE 15 CM, 100 UNIDADES POR EMBALAGEM	70	
63	REFIL ESFREGÃO MOP GIRATÓRIO	17	
64	REFIL MOP 60CM ACRÍLICO ELETROSTÁTICO LIMPA PISO - HIGIENIZAÇÃO DO REFIL É FEITA COM SABÃO NEUTRO E ÁGUA CORRENTE DEPOIS DEVE SER LEVADO A SECAR À SOMBRA. PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES.	29	
65	RETALHOS DE TECIDOS MALHAS, PCT COM 10KG (PARA LIMPEZA EM OFICINA MECÂNICA) - UN	20	
66	RODO - PONTA EMBORRACHADA DE 35CM, COM CABO DE MADEIRA	107	
67	RODO - PONTA EMBORRACHADA DE 60CM, COM CABO DE MADEIRA	102	
68	SABÃO DE COCO 400 GR CX C/40 UNIDADES CADA.	23	
69	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1.500 ML	71	
70	SABONETE LÍQUIDO 5L, PRONTO USO, PARA LIMPEZA DAS MÃOS, PEROLADO, NAS FRAGRÂNCIAS ERVA DOCE, LAVANDA, NEUTRO.	217	
71	SABONETE LÍQUIDO PRONTO USO, 1L, PARA LIMPEZA DAS MÃOS, PEROLADO, NA FRAGRÂNCIA ERVA DOCE.	58	
72	SACO DE LIXO 100 LT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, 50 A 60 MICRAS, EXTRA REFORÇADO, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191.	590	
73	SACO DE LIXO 15 LT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, EXTRA REFORÇADO, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191.	340	
74	SACO DE LIXO 300 LT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, 120 MICRAS, EXTRA REFORÇADO, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191, DEVE POSSUIR ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM COMO QUANTIDADE, MARCA E MICRAS. - FD	10	
75	SACO DE LIXO 30 LT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, EXTRA REFORÇADO, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191, DEVE POSSUIR ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM C	325	
76	SACO DE LIXO 50 LT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, EXTRA REFORÇADO, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191.	375	
77	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	745	
78	SAPONÁCEO EM PÓ, FRASCO PLÁSTICO 300G.	200	

79	SECADOR DE MÃOS ELÉTRICO AUTOMÁTICO SENSOR INMETRO 220V COR BRANCO SECADOR DE MÃO AUTOMÁTICO, COM ACIONAMENTO POR SENSOR DE PRESENÇA - INFRAVERMELHO, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, COM NO MÍNIMO 1500W, 220V, GRAU DE PROTEÇÃO IP24, COM TEMPO DE SECAGEM ENTRE 10 E 15 SEGUNDOS	60	
80	SILICONE AMARELO AUTOMOTIVO PARA PNEUS E PAINÉIS, 5L - UN	10	
81	TAPETE CAPACHO SANITIZANTE PRODUZIDO EM VINIL (PVC), FORMATO 90 X 60 CM, NÃO MANCHA, POSSUI BORDA VEDANTE QUE IMPEDE O VAZAMENTO DE LÍQUIDO, ESPESSURA DE 10 MM, ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMA.	30	
82	TOALHA DE BANHO FELPUDA 100% ALGODÃO 68 X 1,40 CM CORES A COMBINAR	58	
83	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO COR BRANCA E PRETA 44X70CM. - UN	25	
84	TOALHA DE ROSTO CORES VARIADAS 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X70 CM - UN	30	
85	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, INCLUSO FIXAÇÃO	66	
86	VASSOURA CERDAS DE NYLON C/CABO, 31,5CM × 19CM × 6,5CM. BASE COM 31,5 CM, 19 CM DE PROFUNDIDADE, 6,5 CM DE ALTURA, NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS DE CERDAS. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1,20M, EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR.	216	
87	VASSOURA COLONIAL DE PALHA, 3 FIOS DE AMARRAÇÃO DA PALHA, CABO DE MADEIRA DE 120 CM, LEVE E PRÁTICA. DIMENSÕES: ALTURA: 7CM, LARGURA: 40 CM, COMPRIMENTO: 50 CM, PESO: 700G.	165	
88	VASSOURA, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE E DE BOA DURABILIDADE COM TECNOLOGIA MULTIUSO DUO, PLUMAGEM DENSA COM DOIS TIPOS DE CERDAS FIRMES PARA LIMPEZAS DE SUJEIRAS MAIS ENCRUSTADAS E MACIAS PARA LIMPEZA DE PELOS, PÓ E FARELOS. BASE 30 CM X 5 CM, CERDAS 8 CM, CABO 1,20 M.	300	

1. A proposta financeira contém o preço unitário do item cotado.
2. O prazo de validade da proposta e dos lances é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.
3. Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento do objeto, tais como, sem se limitar a, tributos, materiais, serviços, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, seguros, fretes, embalagens e lucro.
4. Declaro, também, que quaisquer tributos, custos ou despesas, diretos ou indiretos, omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços ofertados, não cabendo qualquer

acréscimo ou ressarcimento, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais ao Município.
5. Declaro, ainda, que a proposta atende a todas as exigências do edital e de seus anexos, no tocante à qualidade, quantidades e prazos de entrega dos produtos cotados.

Município xx, em xx de xx de 2026.

Assinatura do representante legal
CPF do representante legal